



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66)3546-3101

PORTARIA Nº 002/2016

DATA: 04 de Janeiro de 2016.

SÚMULA: Nomeia a Pregoeira para a realização de Licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, para o exercício de 2016 e dá outras providências.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no § 4º, do artigo 51, da Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1.993.

RESOLVE:

Art.1º - Fica nomeada Pregoeira para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2016, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores:

- PREGOEIRA:

NOME: SHIRLEY YOTZCHETZ

CPF: 018.905.239-25

Art. 2º - Caberá a Pregoeira, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17/07/2002, consoante as alterações que lhe forem dadas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, revogando em especial a Portaria n.º 02/2015 de 02 de Janeiro de 2015.

Cláudia-MT, 04 de Janeiro de 2016.


JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

	R.M.C.
Fis	
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100
Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66)3546-3101

PORTARIA Nº059/2016

DATA: 01 de Fevereiro de 2016.

SÚMULA: NOMEIA EQUIPE DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE PREGÕES NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no § 4º, do artigo 51, da Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1.993.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear, para compor a **EQUIPE DE APOIO**, para realização de Pregões no município de Cláudia – MT os seguintes servidores:

- 1º - Gustavo Henrique Marques Ferreira
- 2º - Alison Prevelato Vieira
- 3º - Hemilin Fernanda Tiedt

Art.2º - Aos membros nomeados no Art. 1º, compete a formalização de atos processuais, realização de diligências diversas, assessoramento ao pregoeiro nas sessões do certame, redação de atas, relatórios, pareceres, entre outros atos de apoio

Art.3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 005/2016.

Cláudia-MT, 01 de Fevereiro de 2016.


JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

P.M.C.	
Fis	02
Rub	01



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000. Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT

CLÁUDIA – MT, 09 de Março de 2016.

Da: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Solicitação: **Solicito que se faça a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Médicos Hospitalares, Procedimentos Cirúrgicos e Consultas conforme a necessidade do Município de Cláudia/MT.**

Importante destacar que a presente contratação é extremamente importante para o desenvolvimento das políticas públicas voltadas para área de saúde do município, principalmente para a população de baixa renda que dependem do Poder Público para tratar de sua saúde.

Vale salientar que o serviço essencial de acesso à saúde é um direito social do cidadão. Reflete nas necessidades públicas, que são supridas pelos governos municipais, estaduais e federal, em forma de serviços prestados.

Trata-se de competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios cuidar da **saúde**, inclusive aplicando o mínimo exigido da receita resultante de impostos ou transferências na manutenção e desenvolvimento do ensino e nas ações e serviços públicos de saúde, sendo necessária a presente contratação, conforme Termo de Referência em anexo.

Solicitamos que se façam a contratação acima epigrafada.

Sem mais, ficamos no aguardo.

Lídia Fátima Moraes De Vargas
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000. Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Cláudia – MT solicita Processo de Licitação para **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Médicos Hospitalares, Procedimentos Cirúrgicos e Consultas conforme a necessidade do Município de Cláudia/MT.**

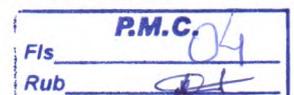
2. OBJETIVO/JUSTIFICATIVA

2.1. A prestação de serviço se faz necessária para atendimento de pacientes do município encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde, para tratamento médico, realização de procedimentos e consultas.

3. PRODUTOS E/OU SERVIÇOS

20	TRATAMENTO DE TRANSTORNOS DAS VIAS BILIARES E PANCREAS	270,38	5.407,60
40	TRATAMENTO DE AVC (ISQUEMICO / HEMORRAGICO AGUDO)	463,21	18.528,40
20	TRATAMENTO DE DOENÇAS DO FIGADO	416,39	8.327,80
10	TRATAMENTO DE CARDIOPATIA PULMONAR (COR PULMONALE)	623,26	6.232,60
50	TRATAMENTO DAS DOENÇAS CRONICAS DAS VIAS AEREAS INFERIORES	479,19	23.959,50
10	TRATAMENTO DE DESNUTRIÇÃO	446,78	4.467,80
25	TRATAMENTO DE DIABETE MELLITUS	360,80	9.020,00
60	TRATAMENTO DE DOENÇAS INFECCIOSAS GASTRO INTESTINAIS	324,90	19.494,00
10	TRATAMENTO DE ESTAFILOCOCCIAS	292,62	2.926,20
25	TRATAMENTO DE ESTREPTOCOCCIAS	292,62	7.315,50
20	TRATAMENTO DE DOENÇAS GLOMERULARES	331,54	6.630,80
65	TRATAMENTO DE OUTRAS DOENÇAS DO APARELHO DIGESTIVO	347,15	22.564,75
05	TRATAMENTO DE INFARTO AGUDO DO MIOCARDIO	588,12	2.940,60
15	TRATAMENTO DE INSUFICIENCIA CARDIACA	699,46	10.491,90
15	TRATAMENTO DE DOENÇAS CARDIO VASCULAR	588,12	8.821,80
25	TRATAMENTO DE OUTRAS DOENÇAS DO APARELHO RESPIRATORIO (IRA)	480,87	12.021,75
02	MEDIO QUEIMADO (HOSPITAL GERAL)	688,24	1.376,48
05	PEQUENO QUEIMADO	241,57	1.207,85
70	TRATAMENTO DE DOENÇAS RENAIIS TUBULO-INTERSTICIAIS	347,95	24.356,50
04	TRATAMENTO CONSERVADOR DE OSTEOMIELITE AGUDA	347,74	1.390,96
25	PARTO NORMAL	490,09	12.252,25
80	TRATAMENTO DE PNEUMONIAS OU INFLUENZA (GRIPE)	582,42	46.593,60
10	TRATAMENTO DE OUTRAS DOENÇAS BACTERIANAS	865,91	8.659,10
20	TRATAMENTO TROMBOSE VENOSA PROFUNDA (Tromboflebitis)	322,48	6.449,60
35	TTO DE EFEITOS DO CONTATO COM ANIMAL E PLANTAS VENENOSAS	199,33	6.976,55
10	TTO DE INTERCORRENCIA CLINICAS NA GRAVIDES	109,24	1.092,40

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000. Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT

05	TTO DE ANEMIAS NUTRICIONAIS	233,85	1.169,25
45	TTO DE ARRITIMIAS	219,65	9.884,25
15	TTO DE POLIARTROPAIAS INFECCIOSAS INFLAMATORIAS	190,70	2.860,50
15	TTO DE OUTRAS INFECCOES AGUDA DAS VIAS AEREAS INFERIORES	187,13	2.806,95
05	TTO DE OUTRAS DOENCAS CAUSADAS POR VIRUS	157,99	789,95
30	TTO DE CALCULOSE RENAL	175,97	5.279,10
15	TTO DE CRISE HIPERTENSIVA	189,67	2.845,05
15	TTO DE DENGUE CLASSICA	287,76	4.316,40
10	TTO DE DOENCAS DE ESOFAGO ESTOMAGO E DUODENO	186,06	1.860,60
05	TTO DE HEPATITES VIRAIS	203,11	1.015,55
05	TTO DE INTOX OU ENVOLVIMENTO P/EXPOS/A MEDIC E SUBIST QUIMICA	136,95	684,75
02	TTO DE MALARIA	229,21	458,42
30	TTO TRAUMATISMOS ENVOLVENDO MULTIPLAS REGIOES	257,32	7.719,60
25	TTO TRAUMATISMOS DE LOCALIZACAO ESPECIFICADA OU NÃO ESPECIFI	199,33	4.983,25
20	TTO DE DERMATITES E ECZEMAS (lesão infectada)	224,91	4.498,20
70	TRATAMENTO DE INTOXICAÇÃO ALIMENTAR	324,90	22.743,00
1.600	Consultas Normais Diurnas, inclusive sábados, domingos e feriados, qualquer horário	100,00	160.000,00
20	Sutura pequena Simples	120,00	2.400,00
10	Sutura pequena Complexa	150,00	1.500,00
20	Sutura média Simples	150,00	3.000,00
25	Sutura média Complexa	200,00	5.000,00
20	Sutura grande Simples	250,00	5.000,00
25	Sutura grande Complexa	300,00	7.500,00
02	Sutura c/ tenorrafia (1 tendão)	280,00	560,00
02	Sutura c/ tenorrafia (2 tendões)	350,00	700,00
04	Amputação cirúrgica (3ª falange, dedo da mão/ pé, 1 unidade)	220,00	880,00
04	Amputação cirúrgica (3ª falange, dedo da mão/ pé, 2 unidades)	280,00	1.120,00
20	DRENAGEM ABCESSO	150,00	3.000,00
50	Aplicação medicação analgésico/anti-hemetico/anti-hespamodico	40,00	2.000,00
35	CURATIVO GRANDE	40,00	1.400,00
35	CURATIVO MEDIO	30,00	1.050,00
35	CURATIVO PEQUENO	20,00	700,00
04	CURETAGEM UTERINA POS ABORTO	1.400,00	5.600,00
10	EXERECE UNGUEAL UNILATERAL	100,00	1.000,00
10	IMOBILIZAÇÃO-SEM REDUÇÃO FRATURA M.I	250,00	2.500,00
10	IMOBILIZAÇÃO-SEM REDUÇÃO FRATURA M.S	150,00	1.500,00
120	INTERNAMENTO P/ OBS. CLINICA MENOR 24H SEM MED. HOSPITALAR	120,00	14.400,00
15	RETIRADA CORPO ESTRANHO-CONJUNTIVA OCULAR	100,00	1.500,00
20	RETIRADA CORPO ESTRANHO-FOSSA NASAL E CONDUTO AUDITIVO	150,00	3.000,00
05	RETIRADA CORPO ESTRANHO-INTRA ARTICULAR	300,00	1.500,00

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000. Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT

05	RETIRADA CORPO ESTRANHO-INTRA MUSCULAR	250,00	1.250,00
20	RETIRADA CORPO ESTRANHO-SUBCUTANIO	150,00	3.000,00
02	CESARIANA	2.100,00	4.200,00

4. VALOR DE REFERÊNCIA

4.1. Valor de Referência Global de no máximo: R\$ 588.681,11 (Quinhentos e oitenta e oito mil e seiscentos e oitenta e um reais e onze centavos).

4.2. Dotação PROGRAMA DE TRABALHO/ATIVIDADE:

ELEMENTO DE DESPESA/CÓDIGO:

06 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

(258) 06.002.10.302.0032.2002.33.90.39.000000.....Bloco II – Média e Alta Complexidade.

5. PRAZO

5.1. Prestação de serviço será utilizada por esta Secretaria no decorrer de 12 meses, conforme a necessidade.

6. METODOLOGIA

6.1. Menor preço Por Item.

7. QUALIFICAÇÕES DOS PROPONENTES

7.1. O proponente contratado deverá apresentar-se conforme descrição no item 3.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A fiscalização, a execução e a observação de prazos contratuais serão realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Departamento Competente.

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis	R.M.C.
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000. Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT

CLÁUDIA – MT, 10 de Março de 2016.

Da: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Para: João Batista Moraes De Oliveira – Prefeito Municipal

Solicitação: **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Médicos Hospitalares, Procedimentos Cirúrgicos e Consultas conforme a necessidade do Município de Cláudia/MT.**

Sr. Prefeito,

Em decorrência da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, solicitamos autorização para abertura do processo de licitação para contratação acima mencionada, sendo que o Termo de Referência estima a presente contratação no valor máximo de R\$ 588.681,11 (Quinhentos e oitenta e oito mil e seiscentos e oitenta e um reais e onze centavos).

Sem mais, ficamos no aguardo.

Rejane Cristina Anderle
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Cláudia

ris	P.M.C. 07
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000. Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT

COMUNICAÇÃO INTERNA

Do: GABINETE DO PREFEITO
Para: PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.

Autorizo a **PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO** a abertura de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Médicos Hospitalares, Procedimentos Cirúrgicos e Consultas conforme a necessidade do Município de Cláudia/MT.**

Cláudia - MT, 11 de Março de 2016.



JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis	P.M.C.
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000. Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT

COMUNICAÇÃO INTERNA

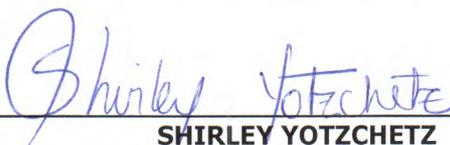
Da: PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO
Para: Departamento de Contabilidade

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016

Objeto: **Solicito que se faça a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Médicos Hospitalares, Procedimentos Cirúrgicos e Consultas conforme a necessidade do Município de Cláudia/MT.** Solicitamos ao Departamento de Contabilidade fornecer-nos informações quanto à disponibilidade de recursos orçamentários na Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento para a contratação acima.

Valor Estimado: R\$ 588.681,11 (Quinhentos e oitenta e oito mil e seiscentos e oitenta e um reais e onze centavos).

Cláudia - MT, 11 de Março de 2016.



SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis	P.M.C. 09
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000. Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Confirmando a existência de suficientes dotações orçamentárias nas rubricas a seguir especificadas, para fins de licitação.

Destinação

Dotação Orçamentária

(258) 06.002.10.302.0032.2002.33.90.39.000000.....Bloco II – Média e Alta Complexidade.

Valor: R\$ 588.681,11 (Quinhentos e oitenta e oito mil e seiscentos e oitenta e um reais e onze centavos).

Cláudia - MT, 11 de Março de 2016.

ADENOR BURILLE
Contador

Prefeitura Municipal de Cláudia

	P.M.C.
Fis	10
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000. Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT

Cláudia – MT, 14 de Março de 2016.

Da: Pregoeira

Para: Assessoria Jurídica

Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016.

Senhor Assessor:

Tendo em vista a exigência do parágrafo único, art. 38, da Lei 8.666/93, remetemos a V. Sª. o edital e anexos do Pregão supracitado para emissão de parecer.

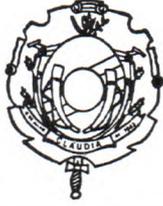
Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.


SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000. Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT

SUMÁRIO

PREAMBULO

1. DO OBJETO

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. DA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES

4. DO CREDENCIAMENTO

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8. DA HABILITAÇÃO

9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

11. DOS RECURSOS

12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL

ANEXOS

- a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
- b) Anexo II – Minuta do Contrato
- c) Anexo III – Termo de Referência
- d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
- e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica).

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis	P.M.C.
Rub	<i>[Handwritten Signature]</i>



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000. Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT

MINUTA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2016.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

INTERESSADA: PREFEITURA DE CLÁUDIA – MT

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Médicos Hospitalares, Procedimentos Cirúrgicos e Consultas conforme a necessidade do Município de Cláudia/MT.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT**, com sede a Avenida Gaspar Dutra, Snº, Centro, Cláudia/MT, pela sua **PREGOEIRA**, designada pela Portaria n.º 002/2015, torna público para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002; 8.666/93 e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de Cláudia/MT.

Os envelopes contendo, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste edital e seus Anexos deverão ser entregues a Pregoeira até às **08h00min do horário local, do dia 30 de Março de 2016**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cláudia, na Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro na Cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso. Havendo a necessidade da sessão pública se prorrogar, a mesma se fará nos dias subsequentes à data de abertura, sempre obedecendo aos horários de funcionamento de expediente do Paço Municipal.

1. DO OBJETO:

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES, PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E CONSULTAS CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos no Orçamento do Município de Cláudia – MT.

3. DA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Somente será admitida a participação neste certame, de pessoas jurídicas, que devidamente atendam as exigências do edital e seus anexos, e estejam cadastradas ou efetuem renovação do **CRC** da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT, efetuado um dia anterior ao da abertura da licitação.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, seja controlada, coligadas ou subsidiárias entre si;
- que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou CRC (Certidão de Registro de Cadastro) do Município, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- Estrangeiras que não funcionarem no País.

Prefeitura Municipal de Cláudia

	P.M.C.
Fis	13
Rub	12



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000. Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1 No dia, hora e local designado para o recebimento dos envelopes, cada licitante deverão se apresentar junto a Pregoeira e à Equipe de Apoio.

4.2. O credenciamento do representante junto a Pregoeira precederá ao ato de entrega, dos envelopes contendo a proposta de preços e documentação de habilitação.

4.3 CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA:

4.3.1. O representante legal da empresa licitante participante deverá apresentar em mãos os seguintes documentos:

- a) Cópia do RG e CPF (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);
- b) Cópia do Contrato Social ou documento equivalente (cópia simples ou autenticada);
- c) Termo de Credenciamento Assinado pelo Sócio Administrador da Empresa (Modelo **ANEXO IV** do Edital) via original, autenticado em Cartório.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por uma Pregoeira, em conformidade com este edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.

5.2 Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, o representante das licitantes entregará os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.

5.3 O envelope da Proposta de Preço deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT
PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2016
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

5.4 O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em única via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da empresa licitante.

6.2 Na proposta de Preços deverão constar:

6.2.1. Razão social da licitante, n.º do CNPJ/MF, Inscrição Estadual, endereço completo, telefone, fax para contato, nº da conta corrente, agência e respectivo banco e, se possível endereço eletrônico (e-mail);

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000. Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT

6.2.2. Prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

6.2.3. Preços unitários, total e global, em moeda corrente nacional, expressos em algarismo, fracionados até o limite duas casas após a vírgula. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

6.3 Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os itens ser fornecidos sem ônus adicionais.

6.4 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, e no pleno reconhecimento de que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação a seguir enumeradas:

6.4.1 Inadimplência com fornecimento dos serviços junto a Prefeitura Municipal de Cláudia, não configurando como tal as licitantes que solicitaram formalmente prorrogação de prazo e este foi devidamente acatado;

6.5 Em nenhuma hipótese poderão ser alterados o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aqueles destinados a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente do Município de Cláudia.

6.6. As propostas deverão ser apresentadas conforme ordem e descrições estabelecidas no modelo do Anexo I do edital.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1 O julgamento da licitação será pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.2 Será classificada pela Pregoeira, a licitante que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.3 Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.4 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, através dos seus representantes legais.

7.5 A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor.

7.6 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção da sua última oferta, ou constante na sua proposta original ou do último lance oferecido, para efeito de ordenação das propostas.

7.7 Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.8 A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e os valores apresentados pela proposta classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito.

7.9 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pela Pregoeira.

7.10 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000. Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT

licitante declarada vencedora e a ela adjudicada os itens/serviços definido no objeto deste edital e seus Anexos.

7.11 Nas situações anteriormente previstas de ordenação de preços através de lance ou proposta, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.12 Caso ocorra à apresentação de duas ou mais propostas originais de preços iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as classificadas se recusarem a dar lances e conseqüentemente persistindo a igualdade de preços será adotado de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.

7.13 Não se considerarão qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

8. DA HABILITAÇÃO:

Tendo sido aceitável a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias deverá apresentar:

8.1. Todos os Licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 2, os documentos específicos para participação neste Pregão, devendo ser entregues seqüencialmente e na ordem a seguir, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes.

I – HABILITAÇÃO JURIDICA;

a) Cédula de Identidade autenticada de todos os sócios da empresa, do signatário da proposta caso não seja sócio, acompanhado de procuração, com firma reconhecida em cartório em via original ou cópia autenticada com fins específicos para representar a empresa junto a Prefeitura Municipal de Cláudia referente ao referido PREGÃO PRESENCIAL e identificação pessoal;

b) Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou;

d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei nº 8.666/93;

f) Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, conforme item 3.1 do edital.

II – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA;

a) Demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial do exercício social de 2015¹, apresentados na forma da lei ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

b) Para as empresas que são facultadas a apresentação do Balanço Patrimonial pelo FISCO, que o caso das empresas com Lucro Presumido, Lucro Arbitrado e optantes pelo Simples Nacional, em substituição ao Balanço poderão apresentar Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ ou DEFIS -

¹Tendo em vista o prazo legal de registro do Balanço ser o mês de Abril do ano subsequente, serão aceitos, nesta oportunidade, o balanço patrimonial do exercício de 2014, caso a licitante ainda não tenha registrado o balanço do exercício de 2015.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000. Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT

Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (ME ou EPP optante pelo Simples Nacional), referente ao último exercício exigível;

c) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, trinta dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade.

III – REGULARIDADE FISCAL;

a) - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetivo licitado;

c) - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, ou alvará de Licença para Funcionamento do ano de 2016, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

d) - prova de regularidade com a Fazenda Federal, referente a débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d", do parágrafo único, art. 11, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

e) - Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual, para fins de participações em licitações públicas;

f) - Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede da licitante, incluindo Dívida Ativa, fornecido pela Prefeitura Municipal;

g) Certidão Negativa de Débito (CND-FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

i) - Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial da Sede da Licitante.

IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA

a) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação;

b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (**anexo VI** do edital).

c) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VII** do edital).

d) Declaração, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas em edital e termo de referência (**anexo VIII** do edital).

e) Declaração de Idoneidade da empresa licitante (**anexo IX** do edital).

8.2 A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País deverá apresentar, também, o Decreto de Autorização ou ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que apresentadas na sessão as originais para conferência pelo pregoeiro, sendo que estas não deverão estar no interior do envelope.

8.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000. Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT

8.5 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a pregoeira considerará o proponente inabilitado.

8.6 Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de 01(um) a 05 (cinco) anos, se o documento é público, e reclusão, de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7 da Lei Federal nº 10.520/2002.

9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1. Nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

9.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no item acima, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

9.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.4. Ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

9.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

9.4.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 9.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.4.4. Na hipótese de não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.5. No caso de micro-empresa e empresa de pequeno porte, que nos termos da Lei Complementar 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente a regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada.

9.6. A micro-empresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC 123/2006, deverá apresentar na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do Art. 3º da referida Lei.

9.7. A Empresa Licitante que quiser gozar dos benefícios da LC 123/2006, deverá apresentar requerimento próprio para este fim.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000. Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.2. Caberá a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

10.4. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7 da Lei nº 10.520/2002 e demais legislação vigente.

10.5. Quem impedir perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.

10.6. As impugnações deverão estar devidamente assinadas com a respectiva identificação do representante legal da empresa, bem como protocoladas no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT ou encaminhadas através do e-mail: claudialicita@hotmail.com

11. DOS RECURSOS:

11.1 Declarado o vencedor e após a análise da documentação de habilitação, qualquer licitante, desde que presente na sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente (a razão) a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões por escrito do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em iguais números de dias, que começarão a correr do término do prazo de recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

11.3 O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

11.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, submetendo o processo administrativo à autoridade competente para publicação do resultado da licitação.

10.6. Os recursos deverão estar devidamente assinados com a respectiva identificação do representante legal da empresa, bem como protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT ou encaminhados através do e-mail: claudialicita@hotmail.com

12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO:

12.1 Os Serviços licitados serão realizados de forma parcelada conforme a necessidade da secretaria de saúde, através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada.

12.2 Os serviços licitados através deste Pregão deverão ser disponibilizado conforme descrição dos serviços e quantidades solicitada, em até 24 (vinte e quatro) horas após solicitação da Secretaria Competente.

12.3 O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da mesma.

12.3.1. O Contrato poderá, todavia, por acordo das partes, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que seja de interesse da Contratante, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme faculta o inciso II, do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

12.4 Os serviços licitados serão adquiridos de acordo com a necessidade mensal de aquisição da Prefeitura Municipal de Cláudia.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000. Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT

13.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

13.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação em qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1 A recusa injustificada em realizar os serviços licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

14.2 O atraso injustificado na realização dos serviços após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;
- b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato, descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

14.3 Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

- a) advertência;
- b) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos itens/realização dos serviços;
- c) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;
- d) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;
- e) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

14.4 De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, devidamente fundamentado.

14.5 A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

15.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

15.3 A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000. Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT

15.4 Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.

15.5 A pregoeira poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações ou revisões, serão encaminhadas através de carta, fac-símile ou telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

15.6 Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.

15.7 Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 07h00min às 11h00min e das 13hs00min às 17h00min.

16 INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

- a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
- b) Anexo II – Minuta do Contrato
- c) Anexo III – Termo de Referência
- d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
- e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000. Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT

ANEXO I

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

**PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016**

Local: Prefeitura Municipal de Cláudia.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	E-MAIL:
Telefone:	Fax:
Banco:	Conta Bancária:
Nome e n.º da Agência:	

Passamos as mãos de Vossa Senhoria, nossa proposta de preço referente aos serviços abaixo mencionados.

Nº	QTTDADES	SERVIÇOS	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	20	TRATAMENTO DE TRANSTORNOS DAS VIAS BILIARES E PANCREAS		
02	40	TRATAMENTO DE AVC (ISQUEMICO / HEMORRAGICO AGUDO)		
03	20	TRATAMENTO DE DOENÇAS DO FIGADO		
04	10	TRATAMENTO DE CARDIOPATIA PULMONAR (COR PULMONALE)		
05	50	TRATAMENTO DAS DOENÇAS CRONICAS DAS VIAS AEREAS INFERIORES		
06	10	TRATAMENTO DE DESNUTRIÇÃO		
07	25	TRATAMENTO DE DIABETE MELLITUS		
08	60	TRATAMENTO DE DOENÇAS INFECCIOSAS GASTRO INTESTINAIS		
09	10	TRATAMENTO DE ESTAFILOCOCCIAS		
10	25	TRATAMENTO DE ESTREPTOCOCCIAS		
11	20	TRATAMENTO DE DOENÇAS GLOMERULARES		
12	65	TRATAMENTO DE OUTRAS DOENÇAS DO APARELHO DIGESTIVO		
13	05	TRATAMENTO DE INFARTO AGUDO DO MIOCARDIO		
14	15	TRATAMENTO DE INSUFICIENCIA CARDIACA		
15	15	TRATAMENTO DE DOENÇAS CARDIO VASCULAR		

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000. Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT

16	25	TRATAMENTO DE OUTRAS DOENÇAS DO APARELHO RESPIRATORIO (IRA)		
17	02	MEDIO QUEIMADO (HOSPITAL GERAL)		
18	05	PEQUENO QUEIMADO		
19	70	TRATAMENTO DE DOENÇAS RENAIIS TUBULO-INTERSTICIAIS		
20	04	TRATAMENTO CONSERVADOR DE OSTEOMIELITE AGUDA		
21	25	PARTO NORMAL		
22	80	TRATAMENTO DE PNEUMONIAS OU INFLUENZA (GRIPE)		
23	10	TRATAMENTO DE OUTRAS DOENÇAS BACTERIANAS		
24	20	TRATAMENTO TROMBOSE VENOSA PROFUNDA (Tromboflebitis)		
25	35	TTO DE EFEITOS DO CONTATO COM ANIMAL E PLANTAS VENENOSAS		
26	10	TTO DE INTERCORRENCIA CLINICAS NA GRAVIDES		
27	05	TTO DE ANEMIAS NUTRICIONAIS		
28	45	TTO DE ARRITIMIAS		
2	15	TTO DE POLIARTROPATHIAS INFECCIOSAS INFLAMATORIAS		
30	15	TTO DE OUTRAS INFECCOES AGUDA DAS VIAS AEREAS INFERIORES		
31	05	TTO DE OUTRAS DOENCAS CAUSADAS POR VIRUS		
32	30	TTO DE CALCULOSE RENAL		
33	15	TTO DE CRISE HIPERTENSIVA		
34	15	TTO DE DENGUE CLASSICA		
35	10	TTO DE DOENCAS DE ESOFAGO ESTOMAGO E DUODENO		
36	05	TTO DE HEPATITES VIRAIIS		
37	05	TTO DE INTOX OU ENVOLVIMENTO P/EXPOS/A MEDIC E SUBIST QUIMICA		
38	02	TTO DE MALARIA		
39	30	TTO TRAUMATISMOS ENVOLVENDO MULTIPLAS REGIOES		
40	25	TTO TRAUMATISMOS DE LOCALIZACAO ESPECIFICADA OU NÃO ESPECIFI		
41	20	TTO DE DERMATITES E ECZEMAS (lesão infectada)		
42	70	TRATAMENTO DE INTOXICAÇÃO ALIMENTAR		
43	1.600	Consultas Normais Diuturnas, inclusive sábados, domingos e feriados, qualquer horário		
44	20	Sutura pequena Simples		
45	10	Sutura pequena Complexa		
46	20	Sutura média Simples		
47	25	Sutura média Complexa		
48	20	Sutura grande Simples		
49	25	Sutura grande Complexa		

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000. Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT

50	02	Sutura c/ tenorrafia (1 tendão)		
51	02	Sutura c/ tenorrafia (2 tendões)		
52	04	Amputação cirúrgica (3ª falange, dedo da mão/ pé, 1 unidade)		
53	04	Amputação cirúrgica (3ª falange, dedo da mão/ pé, 2 unidades)		
54	20	DRENAGEM ABCESSO		
55	50	Aplicação medicação analgésico/anti-hemético/anti-hespadomico		
56	35	CURATIVO GRANDE		
57	35	CURATIVO MEDIO		
58	35	CURATIVO PEQUENO		
59	04	CURETAGEM UTERINA POS ABORTO		
60	10	EXERECE UNGUEAL UNILATERAL		
61	10	IMOBILIZACAO-SEM REDUÇÃO FRATURA M.I		
62	10	IMOBILIZACAO-SEM REDUÇÃO FRATURA M.S		
63	120	INTERNAMENTO P/ OBS. CLINICA MENOR 24H SEM MED. HOSPITALAR		
64	15	RETIRADA CORPO ESTRANHO-CONJUNTIVA OCULAR		
65	20	RETIRADA CORPO ESTRANHO-FOSSA NASAL E CONDUTO AUDITIVO		
66	05	RETIRADA CORPO ESTRANHO-INTRA ARTICULAR		
67	05	RETIRADA CORPO ESTRANHO-INTRA MUSCULAR		
68	20	RETIRADA CORPO ESTRANHO-SUBCUTANIO		
69	02	CESARIANA		
		TOTAL		

VALOR GLOBAL:.....

VALOR GLOBAL POR EXTENSO:.....

FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS

LOCAL E DATA

**ASSINATURA (ADMINISTRADOR DA EMPRESA)
CARIMBO COM CNPJ**

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000. Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT

Anexo II

MINUTA DO CONTRATO Nº 0xx/2016

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICOS HOSPITALARES FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT E A EMPRESA XXXXXX.

Pelo presente instrumento particular de Contrato que entre si fazem, de um lado, o **Município de Cláudia**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 01.310.499/0001-04, com sede na Av. Gaspar Dutra, s/nº, nesta cidade, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal Srº. João Batista Moraes De Oliveira**, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **XXXXXXXX**, com sede na xxxxxx, nº xxx, xxxxx, xxxxx/xx, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. xxxxxxxx e Insc. Estadual Nº xxxxxxxx, neste ato representada por seu xxxxxxxx srº xxxxxx, xxxxx, xxxx, xxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxx e RG nº xxxxx SSP/xx, residente e domiciliado no município de xxx/xx, doravante denominada CONTRATADA, tem justos e acordados o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as Cláusulas seguintes:

1. Cláusula Primeira - Objeto do Contrato

1.1 O objeto do presente contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES, PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E CONSULTAS CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.**

2. Cláusula Segunda - Regime de Execução

2.1 - Empreitada de Preço por Item.

2.2 - Os Serviços serão prestados pela CONTRATADA, por profissionais habilitados para o serviço, no município de Cláudia, sempre que solicitada pela CONTRATANTE.

3. Cláusula Terceira - Preço dos Serviços e Forma de Pagamento

3.1 O valor total contratado pela prestação dos serviços objeto deste contrato será de R\$ xxxxxx (xxxxxxxx), a serem pagos em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

3.2 - É condição do pagamento a apresentação da competente nota fiscal/fatura, que deverá estar corretamente preenchida sem rasuras ou entrelinhas e ainda, com as retenções de impostos incidentes sobre o valor do serviço, bem como constar de forma especificada todos os procedimentos realizados.

3.3 - Havendo erro na fatura esta será devolvida e o pagamento suspenso até a sua regularização.

4. Cláusula Quarta – Prazo

4.1 Os serviços contratados serão prestados pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4.1.1. O Contrato poderá, todavia, por acordo das partes, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que seja de interesse da Contratante, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme faculta o inciso II, do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

4.2 Os serviços licitados serão adquiridos de acordo com a necessidade mensal de aquisição da Prefeitura Municipal de Cláudia.

5. Cláusula Quinta - Recursos e Classificação da Despesa

5.1 Serão utilizados recursos da Receita do Fundo Municipal de Saúde, obedecendo às seguintes classificações orçamentárias:

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000. Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT

06 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
(258) 06.002.10.302.0032.2002.33.90.39.000000.....Bloco II – Média e Alta Complexidade.

6. Cláusula Sexta - Responsabilidade das Partes

6.1 DA CONTRATANTE:

- ✓ Honrar com os pagamentos na forma prevista neste contrato;
- ✓ Acompanhar os serviços realizados;
- ✓ Encaminhar requisição com os dados do paciente que será submetido a consulta, tratamento ou procedimento a ser realizado pela contratante.

6.2 DA CONTRATADA:

- ✓ Tratar os pacientes com cortesia, evitando ter com ele qualquer tipo de transtorno;
- ✓ Permitir a fiscalização dos serviços pela Secretaria Municipal de Saúde, em qualquer tempo, e mantê-lo permanentemente informado a respeito do andamento dos mesmos;
- ✓ Manter durante a vigência do contrato as mesmas condições habilitatórias do momento do contrato;
- ✓ Comunicar á Prefeitura, a ocorrência de fato superveniente que possa acarretar o descredenciamento;
- ✓ Aceitar acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- ✓ Responder por erro de qualquer natureza relativo aos métodos utilizados, seja na esfera administrativa cível ou criminal.
- ✓ Cumprir com o objeto deste contrato na forma em conformidade com a cláusula primeira.
- ✓ Encaminhar junto com a fatura mensal o descritivo de todos os serviços realizados durante o período.

7. Cláusula Sétima - Rescisão

7.1 Constituem motivos para rescisão deste contrato, todos aqueles previstos no art. 78 da Lei 8.666/93, que se apliquem ao objeto do mesmo.

7.2 A rescisão poderá ser:

7.2.1 determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;

7.2.2 amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para Administração;

7.2.3 A rescisão contratual não exime o CONTRATADO das demais sanções legais previstas em lei.

7.2.4 Em caso de rescisão contratual a CONTRATANTE poderá utilizar-se das prerrogativas previstas nos artigos 77 da lei 8.666/93.

8. Cláusula Oitava - Prorrogação e Alteração

8.1 Este contrato poderá ser prorrogado ou alterado por acordo entre as partes e de acordo com o artigo 65 da Lei Nº 8.666/93.

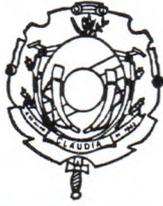
9. Cláusula Nona - Da vinculação

9.1 Este contrato é disciplinado pelas Leis Nº 8.666/93 e 4.320/64 e suas alterações e Pregão Presencial nº 012/2016.

10. Cláusula Décima - Do Foro

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000. Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT

10.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Cláudia/MT, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Por estarem justos e acordados entre si, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma e na presença das duas testemunhas abaixo.

Cláudia/MT, xx de xxxx de 2016.

Município de Cláudia/Prefeitura Municipal
João Batista Moraes De Oliveira - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXX
Empresa/CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: xxxxxxxxxxxxxx

CPF: xxxxxxxxxxxx

Nome : xxxxxxxxxxxxxx

CPF: xxxxxxxxxxxx

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000. Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT

ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Cláudia – MT solicita Processo de Licitação para **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Médicos Hospitalares, Procedimentos Cirúrgicos e Consultas conforme a necessidade do Município de Cláudia/MT.**

2. OBJETIVO/JUSTIFICATIVA

2.1. A prestação de serviço se faz necessária para atendimento de pacientes do município encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde, para tratamento médico, realização de procedimentos e consultas.

3. PRODUTOS E/OU SERVIÇOS

20	TRATAMENTO DE TRANSTORNOS DAS VIAS BILIARES E PANCREAS	270,38	5.407,60
40	TRATAMENTO DE AVC (ISQUEMICO / HEMORRAGICO AGUDO)	463,21	18.528,40
20	TRATAMENTO DE DOENÇAS DO FIGADO	416,39	8.327,80
10	TRATAMENTO DE CARDIOPATIA PULMONAR (COR PULMONALE)	623,26	6.232,60
50	TRATAMENTO DAS DOENÇAS CRONICAS DAS VIAS AEREAS INFERIORES	479,19	23.959,50
10	TRATAMENTO DE DESNUTRIÇÃO	446,78	4.467,80
25	TRATAMENTO DE DIABETE MELLITUS	360,80	9.020,00
60	TRATAMENTO DE DOENÇAS INFECCIOSAS GASTRO INTESTINAIS	324,90	19.494,00
10	TRATAMENTO DE ESTAFILOCOCCIAS	292,62	2.926,20
25	TRATAMENTO DE ESTREPTOCOCCIAS	292,62	7.315,50
20	TRATAMENTO DE DOENÇAS GLOMERULARES	331,54	6.630,80
65	TRATAMENTO DE OUTRAS DOENÇAS DO APARELHO DIGESTIVO	347,15	22.564,75
05	TRATAMENTO DE INFARTO AGUDO DO MIOCARDIO	588,12	2.940,60
15	TRATAMENTO DE INSUFICIENCIA CARDIACA	699,46	10.491,90
15	TRATAMENTO DE DOENÇAS CARDIO VASCULAR	588,12	8.821,80
25	TRATAMENTO DE OUTRAS DOENÇAS DO APARELHO RESPIRATORIO (IRA)	480,87	12.021,75
02	MEDIO QUEIMADO (HOSPITAL GERAL)	688,24	1.376,48
05	PEQUENO QUEIMADO	241,57	1.207,85
70	TRATAMENTO DE DOENÇAS RENAIIS TUBULO-INTERSTICIAIS	347,95	24.356,50
04	TRATAMENTO CONSERVADOR DE OSTEOMIELITE AGUDA	347,74	1.390,96
25	PARTO NORMAL	490,09	12.252,25
80	TRATAMENTO DE PNEUMONIAS OU INFLUENZA (GRIPE)	582,42	46.593,60
10	TRATAMENTO DE OUTRAS DOENÇAS BACTERIANAS	865,91	8.659,10
20	TRATAMENTO TROMBOSE VENOSA PROFUNDA (Tromboflebitis)	322,48	6.449,60
35	TTO DE EFEITOS DO CONTATO COM ANIMAL E PLANTAS VENENOSAS	199,33	6.976,55

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000. Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT

10	TTO DE INTERCORRENCIA CLINICAS NA GRAVIDES	109,24	1.092,40
05	TTO DE ANEMIAS NUTRICIONAIS	233,85	1.169,25
45	TTO DE ARRITIMIAS	219,65	9.884,25
15	TTO DE POLIARTROPATHIAS INFECCIOSAS INFLAMATORIAS	190,70	2.860,50
15	TTO DE OUTRAS INFECCOES AGUDA DAS VIAS AEREAS INFERIORES	187,13	2.806,95
05	TTO DE OUTRAS DOENCAS CAUSADAS POR VIRUS	157,99	789,95
30	TTO DE CALCULOSE RENAL	175,97	5.279,10
15	TTO DE CRISE HIPERTENSIVA	189,67	2.845,05
15	TTO DE DENGUE CLASSICA	287,76	4.316,40
10	TTO DE DOENCAS DE ESOFAGO ESTOMAGO E DUODENO	186,06	1.860,60
05	TTO DE HEPATITES VIRAIS	203,11	1.015,55
05	TTO DE INTOX OU ENVOLVIMENTO P/EXPOS/A MEDIC E SUBIST QUIMICA	136,95	684,75
02	TTO DE MALARIA	229,21	458,42
30	TTO TRAUMATISMOS ENVOLVENDO MULTIPLAS REGIOES	257,32	7.719,60
25	TTO TRAUMATISMOS DE LOCALIZACAO ESPECIFICADA OU NÃO ESPECIFI	199,33	4.983,25
20	TTO DE DERMATITES E ECZEMAS (lesão infectada)	224,91	4.498,20
70	TRATAMENTO DE INTOXICAÇÃO ALIMENTAR	324,90	22.743,00
1.600	Consultas Normais Diurnas, inclusive sábados, domingos e feriados, qualquer horário	100,00	160.000,00
20	Sutura pequena Simples	120,00	2.400,00
10	Sutura pequena Complexa	150,00	1.500,00
20	Sutura média Simples	150,00	3.000,00
25	Sutura média Complexa	200,00	5.000,00
20	Sutura grande Simples	250,00	5.000,00
25	Sutura grande Complexa	300,00	7.500,00
02	Sutura c/ tenorrafia (1 tendão)	280,00	560,00
02	Sutura c/ tenorrafia (2 tendões)	350,00	700,00
04	Amputação cirúrgica (3ª falange, dedo da mão/ pé, 1 unidade)	220,00	880,00
04	Amputação cirúrgica (3ª falange, dedo da mão/ pé, 2 unidades)	280,00	1.120,00
20	DRENAGEM ABCESSO	150,00	3.000,00
50	Aplicação medicação analgésico/anti-hemetico/anti-hespamodico	40,00	2.000,00
35	CURATIVO GRANDE	40,00	1.400,00
35	CURATIVO MEDIO	30,00	1.050,00
35	CURATIVO PEQUENO	20,00	700,00
04	CURETAGEM UTERINA POS ABORTO	1.400,00	5.600,00
10	EXERECE UNGUEAL UNILATERAL	100,00	1.000,00
10	IMOBILIZAÇÃO-SEM REDUÇÃO FRATURA M.I	250,00	2.500,00
10	IMOBILIZAÇÃO-SEM REDUÇÃO FRATURA M.S	150,00	1.500,00
120	INTERNAMENTO P/ OBS. CLINICA MENOR 24H SEM MED. HOSPITALAR	120,00	14.400,00
15	RETIRADA CORPO ESTRANHO-CONJUNTIVA OCULAR	100,00	1.500,00
20	RETIRADA CORPO ESTRANHO-FOSSA NASAL E CONDUITO AUDITIVO	150,00	3.000,00

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000. Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT

05	RETIRADA CORPO ESTRANHO-INTRA ARTICULAR	300,00	1.500,00
05	RETIRADA CORPO ESTRANHO-INTRA MUSCULAR	250,00	1.250,00
20	RETIRADA CORPO ESTRANHO-SUBCUTANIO	150,00	3.000,00
02	CESARIANA	2.100,00	4.200,00

4. VALOR DE REFERÊNCIA

4.1. Valor de Referência Global de no máximo: R\$ 588.681,11 (Quinhentos e oitenta e oito mil e seiscentos e oitenta e um reais e onze centavos).

4.2. Dotação PROGRAMA DE TRABALHO/ATIVIDADE:

ELEMENTO DE DESPESA/CÓDIGO:

06 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

(258) 06.002.10.302.0032.2002.33.90.39.000000.....Bloco II – Média e Alta Complexidade.

5. PRAZO

5.1. Prestação de serviço será utilizada por esta Secretaria no decorrer de 12 meses, conforme a necessidade.

6. METODOLOGIA

6.1. Menor preço Por Item.

7. QUALIFICAÇÕES DOS PROPONENTES

7.1. O proponente contratado deverá apresentar-se conforme descrição no item 3.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A fiscalização, a execução e a observação de prazos contratuais serão realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Departamento Competente.

Cláudia/MT, 09 de Março de 2016.

Lídia Fátima Moraes De Vargas
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000. Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT

ANEXO IV

(papel timbrado da empresa)

PREGÃO Nº 012/2016

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o (a) Sr.(a)....., portador(a) do RG n.º.....e do CPF n.º....., a participar da licitação instaurada pelo Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão n.º 012/2016, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa....., bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., de de 2016.

Diretor ou Representante Legal

(Este documento deverá ser entregue fora do envelope)

obs: é necessário reconhecer firma.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000. Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT

ANEXO V

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA FAZER CRC
PESSOA JURÍDICA

- Contrato social da empresa em vigor;
- Inscrição no CNPJ (cadastro nacional de pessoa jurídica) – situação ativa;
- Inscrição estadual - dentro do prazo de validade;
- Certidão negativa de tributos municipais e da dívida ativa municipal;
- Certidão negativa de débitos da receita federal e dívida ativa federal (conjunta);
- Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual, para fins de Licitações;
- Certidão de regularidade do FGTS
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, trinta dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade;

Observação: Os documentos relativos à efetivação do CRC poderão ser encaminhados ao Departamento de Protocolo do Município de Cláudia – MT, em cópia simples ou autenticado. O Certificado de Registrado Cadastral somente terá validade enquanto todas as certidões nele constantes estiverem válidas.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000. Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, “B”

NOME DA EMPRESA N° CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO N° 012/2016

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° _____ e inscrição estadual n° _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999

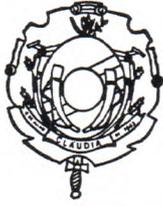
O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000. Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "C"

NOME DA EMPRESA Nº CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 012/2016

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____ **DECLARO,** que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé. Município/ Estado, dia _____ /mês/ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000. Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "D"

NOME DA EMPRESA Nº CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 012/2016

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a execução prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000. Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, “E”

NOME DA EMPRESA N° CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO N° 012/2016

DECLARAÇÃO

A Signatária _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000. Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT

PARECER JURÍDICO

À
PREGOEIRA OFICIAL E EQUIPE DE APOIO
Nesta

Dados do Processo de Licitação

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016

Objeto de Licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES, PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E CONSULTAS CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.**

A Assessoria Jurídica Municipal, observado o disposto na Lei federal n.º 8.666/1993 e Lei Federal n.º 10.520/2002, cumulado com as alterações que lhe foram dadas, exara o seguinte PARECER:

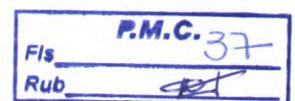
O procedimento licitatório cumpre os princípios da essencialidade, da publicidade, da moralidade, da probidade, da imparcialidade, da impessoalidade e da transparência administrativa, na oportunidade informamos que a Minuta do Edital e Contrato está de acordo com o disposto na Lei 8.666/93.

De tudo que dos autos consta, ressalvado meu ponto de vista pessoal, opino pela normalidade e regularidade do processo, tornando possível sua realização.

CLÁUDIA - MT, 14 DE MARÇO DE 2016.


RONDINELLI R. C. URIAS
Assessor. Jurídico
OAB 8016

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000. Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT

SUMÁRIO

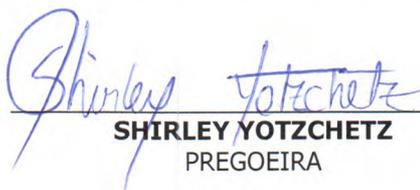
PREAMBULO

- 1. DO OBJETO**
- 2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 3. DA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES**
- 4. DO CREDENCIAMENTO**
- 5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES**
- 6. DA PROPOSTA DE PREÇOS**
- 7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**
- 8. DA HABILITAÇÃO**
- 9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**
- 10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**
- 11. DOS RECURSOS**
- 12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO**
- 13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**
- 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 16. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL**

ANEXOS

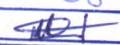
- a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
- b) Anexo II – Minuta do Contrato
- c) Anexo III – Termo de Referência
- d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
- e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica).

Cláudia/MT, 15 de Março de 2016.



SHIRLEY YOTZCHETZ
PREGOEIRA

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls	P.M.C. 38
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000. Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2016.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

INTERESSADA: PREFEITURA DE CLÁUDIA – MT

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Médicos Hospitalares, Procedimentos Cirúrgicos e Consultas conforme a necessidade do Município de Cláudia/MT.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT**, com sede a Avenida Gaspar Dutra, Snº, Centro, Cláudia/MT, pela sua **PREGOEIRA**, designada pela Portaria n.º 002/2015, torna público para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002; 8.666/93 e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de Cláudia/MT.

Os envelopes contendo, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste edital e seus Anexos deverão ser entregues a Pregoeira até às **08h00min do horário local, do dia 30 de Março de 2016**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cláudia, na Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro na Cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso. Havendo a necessidade da sessão pública se prorrogar, a mesma se fará nos dias subseqüentes à data de abertura, sempre obedecendo aos horários de funcionamento de expediente do Paço Municipal.

1. DO OBJETO:

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES, PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E CONSULTAS CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos no Orçamento do Município de Cláudia – MT.

3. DA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Somente será admitida a participação neste certame, de pessoas jurídicas, que devidamente atendam as exigências do edital e seus anexos, e estejam cadastradas ou efetuem renovação do **CRC** da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT, efetuado um dia anterior ao da abertura da licitação.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, seja controlada, coligadas ou subsidiárias entre si;
- c) que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou CRC (Certidão de Registro de Cadastro) do Município, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- d) Estrangeiras que não funcionarem no País.

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis	P.M.C. 39
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000. Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1 No dia, hora e local designado para o recebimento dos envelopes, cada licitante deverão se apresentar junto a Pregoeira e à Equipe de Apoio.

4.2. O credenciamento do representante junto a Pregoeira precederá ao ato de entrega, dos envelopes contendo a proposta de preços e documentação de habilitação.

4.3 CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA:

4.3.1. O representante legal da empresa licitante participante deverá apresentar em mãos os seguintes documentos:

- a) Cópia do RG e CPF (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);
- b) Cópia do Contrato Social ou documento equivalente (cópia simples ou autenticada);
- c) Termo de Credenciamento Assinado pelo Sócio Administrador da Empresa (Modelo **ANEXO IV do Edital**) via original, autenticado em Cartório.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por uma Pregoeira, em conformidade com este edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.

5.2 Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, o representante das licitantes entregará os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.

5.3 O envelope da Proposta de Preço deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT
PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2016
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

5.4 O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em única via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da empresa licitante.

6.2 Na proposta de Preços deverão constar:

6.2.1. Razão social da licitante, n.º do CNPJ/MF, Inscrição Estadual, endereço completo, telefone, fax para contato, n.º da conta corrente, agência e respectivo banco e, se possível endereço eletrônico (e-mail);

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000. Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT

6.2.2. Prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

6.2.3. Preços unitários, total e global, em moeda corrente nacional, expressos em algarismo, fracionados até o limite duas casas após a vírgula. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

6.3 Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os itens ser fornecidos sem ônus adicionais.

6.4 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, e no pleno reconhecimento de que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação a seguir enumeradas:

6.4.1 Inadimplência com fornecimento dos serviços junto a Prefeitura Municipal de Cláudia, não configurando como tal as licitantes que solicitaram formalmente prorrogação de prazo e este foi devidamente acatado;

6.5 Em nenhuma hipótese poderão ser alterados o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aqueles destinados a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente do Município de Cláudia.

6.6. As propostas deverão ser apresentadas conforme ordem e descrições estabelecidas no modelo do Anexo I do edital.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1 O julgamento da licitação será pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.2 Será classificada pela Pregoeira, a licitante que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.3 Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.4 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, através dos seus representantes legais.

7.5 A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor.

7.6 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção da sua última oferta, ou constante na sua proposta original ou do último lance oferecido, para efeito de ordenação das propostas.

7.7 Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.8 A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e os valores apresentados pela proposta classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito.

7.9 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pela Pregoeira.

7.10 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000. Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT

licitante declarada vencedora e a ela adjudicada os itens/serviços definido no objeto deste edital e seus Anexos.

7.11 Nas situações anteriormente previstas de ordenação de preços através de lance ou proposta, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.12 Caso ocorra à apresentação de duas ou mais propostas originais de preços iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as classificadas se recusarem a dar lances e conseqüentemente persistindo a igualdade de preços será adotado de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.

7.13 Não se considerarão qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

8. DA HABILITAÇÃO:

Tendo sido aceitável a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias deverá apresentar:

8.1. Todos os Licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 2, os documentos específicos para participação neste Pregão, devendo ser entregues seqüencialmente e na ordem a seguir, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes.

I – HABILITAÇÃO JURÍDICA;

- a) Cédula de Identidade autenticada de todos os sócios da empresa, do signatário da proposta caso não seja sócio, acompanhado de procuração, com firma reconhecida em cartório em via original ou cópia autenticada com fins específicos para representar a empresa junto a Prefeitura Municipal de Cláudia referente ao referido PREGÃO PRESENCIAL e identificação pessoal;
- b) Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou;
- d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei nº 8.666/93;
- f) Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, conforme item 3.1 do edital.

II – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA;

- a) Demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial do exercício social de 2015¹, apresentados na forma da lei ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- b) Para as empresas que são facultadas a apresentação do Balanço Patrimonial pelo FISCO, que o caso das empresas com Lucro Presumido, Lucro Arbitrado e optantes pelo Simples Nacional, em substituição ao Balanço poderão apresentar Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ ou DEFIS -

¹Tendo em vista o prazo legal de registro do Balanço ser o mês de Abril do ano subsequente, serão aceitos, nesta oportunidade, o balanço patrimonial do exercício de 2014, caso a licitante ainda não tenha registrado o balanço do exercício de 2015.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000. Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT

Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (ME ou EPP optante pelo Simples Nacional), referente ao último exercício exigível;

c) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, trinta dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade.

III – REGULARIDADE FISCAL;

- a) - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetivo licitado;
- c) - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, ou alvará de Licença para Funcionamento do ano de 2016, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- d) – prova de regularidade com a Fazenda Federal, referente a débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d", do parágrafo único, art. 11, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- e) – Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual, para fins de participações em licitações públicas;
- f) - Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede da licitante, incluindo Dívida Ativa, fornecido pela Prefeitura Municipal;
- g) Certidão Negativa de Débito (CND-FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- i) – Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial da Sede da Licitante.

IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA

- a) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação;
- b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (**anexo VI** do edital).
- c) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VII** do edital).
- d) Declaração, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas em edital e termo de referência (**anexo VIII** do edital).
- e) Declaração de Idoneidade da empresa licitante (**anexo IX** do edital).

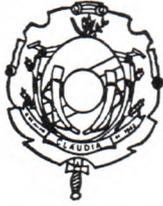
8.2 A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País deverá apresentar, também, o Decreto de Autorização ou ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que apresentadas na sessão as originais para conferência pelo pregoeiro, sendo que estas não deverão estar no interior do envelope.

8.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000. Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT

8.5 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a pregoeira considerará o proponente inabilitado.

8.6 Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de 01(um) a 05 (cinco) anos, se o documento é público, e reclusão, de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7 da Lei Federal nº 10.520/2002.

9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1. Nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

9.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no item acima, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 e Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

9.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.4. Ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

9.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

9.4.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 9.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 9.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.4.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.5. No caso de micro-empresa e empresa de pequeno porte, que nos termos da Lei Complementar 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente a regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada.

9.6. A micro-empresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC 123/2006, deverá apresentar na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do Art. 3º da referida Lei.

9.7. A Empresa Licitante que quiser gozar dos benefícios da LC 123/2006, deverá apresentar requerimento próprio para este fim.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000. Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT

- 10.1.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.
- 10.2.** Caberá a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 10.3.** Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.
- 10.4.** A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7 da Lei nº 10.520/2002 e demais legislação vigente.
- 10.5.** Quem impedir perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.
- 10.6.** As impugnações deverão estar devidamente assinadas com a respectiva identificação do representante legal da empresa, bem como protocoladas no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT ou encaminhadas através do e-mail: claudialicita@hotmail.com

11. DOS RECURSOS:

- 11.1** Declarado o vencedor e após a análise da documentação de habilitação, qualquer licitante, desde que presente na sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente (a razão) a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões por escrito do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em iguais números de dias, que começarão a correr do término do prazo de recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 11.2** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.
- 11.3** O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.
- 11.4** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.5** Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, submetendo o processo administrativo à autoridade competente para publicação do resultado da licitação.
- 10.6.** Os recursos deverão estar devidamente assinados com a respectiva identificação do representante legal da empresa, bem como protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT ou encaminhados através do e-mail: claudialicita@hotmail.com

12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO:

- 12.1** Os Serviços licitados serão realizados de forma parcelada conforme a necessidade da secretaria de saúde, através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada.
- 12.2** Os serviços licitados através deste Pregão deverão ser disponibilizado conforme descrição dos serviços e quantidades solicitada, em até 24 (vinte e quatro) horas após solicitação da Secretaria Competente.
- 12.3** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da mesma.
- 12.3.1.** O Contrato poderá, todavia, por acordo das partes, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que seja de interesse da Contratante, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme faculta o inciso II, do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.
- 12.4** Os serviços licitados serão adquiridos de acordo com a necessidade mensal de aquisição da Prefeitura Municipal de Cláudia.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000. Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT

13.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

13.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação em qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1 A recusa injustificada em realizar os serviços licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

14.2 O atraso injustificado na realização dos serviços após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;

b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato, descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

14.3 Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

a) advertência;

b) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos itens/realização dos serviços;

c) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;

d) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;

e) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

14.4 De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, devidamente fundamentado.

14.5 A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

15.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

15.3 A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls	P.M.C. 46
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000. Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT

15.4 Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.

15.5 A pregoeira poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações ou revisões, serão encaminhadas através de carta, fac-símile ou telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

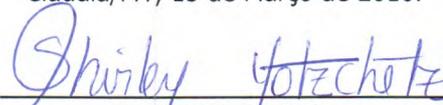
15.6 Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.

15.7 Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 07h00min às 11h00min e das 13hs00min às 17h00min.

16 INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

- a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
- b) Anexo II – Minuta do Contrato
- c) Anexo III – Termo de Referência
- d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
- e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)

Cláudia/MT, 15 de Março de 2016.


Shirley Yotzchetz
Pregoeira/Prefeitura de Cláudia/MT

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000. Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT

ANEXO I

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

**PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016**

Local: Prefeitura Municipal de Cláudia.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

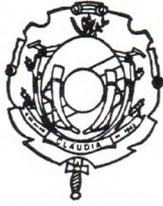
Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	E-MAIL:
Telefone:	Fax:
Banco:	Conta Bancária:
Nome e n.º da Agência:	

Passamos as mãos de Vossa Senhoria, nossa proposta de preço referente aos serviços abaixo mencionados.

Nº	QTDDES	SERVIÇOS	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	20	TRATAMENTO DE TRANSTORNOS DAS VIAS BILIARES E PANCREAS		
02	40	TRATAMENTO DE AVC (ISQUEMICO / HEMORRAGICO AGUDO)		
03	20	TRATAMENTO DE DOENÇAS DO FIGADO		
04	10	TRATAMENTO DE CARDIOPATIA PULMONAR (COR PULMONALE)		
05	50	TRATAMENTO DAS DOENÇAS CRONICAS DAS VIAS AEREAS INFERIORES		
06	10	TRATAMENTO DE DESNUTRIÇÃO		
07	25	TRATAMENTO DE DIABETE MELLITUS		
08	60	TRATAMENTO DE DOENÇAS INFECCIOSAS GASTRO INTESTINAIS		
09	10	TRATAMENTO DE ESTAFILOCOCCIAS		
10	25	TRATAMENTO DE ESTREPTOCOCCIAS		
11	20	TRATAMENTO DE DOENÇAS GLOMERULARES		
12	65	TRATAMENTO DE OUTRAS DOENÇAS DO APARELHO DIGESTIVO		
13	05	TRATAMENTO DE INFARTO AGUDO DO MIOCARDIO		
14	15	TRATAMENTO DE INSUFICIENCIA CARDIACA		

Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C. 18	
Fis	
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000. Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT

15	15	TRATAMENTO DE DOENÇAS CARDIO VASCULAR		
16	25	TRATAMENTO DE OUTRAS DOENÇAS DO APARELHO RESPIRATORIO (IRA)		
17	02	MEDIO QUEIMADO (HOSPITAL GERAL)		
18	05	PEQUENO QUEIMADO		
19	70	TRATAMENTO DE DOENÇAS RENAIIS TUBULO-INTERSTICIAIS		
20	04	TRATAMENTO CONSERVADOR DE OSTEOMIELETTE AGUDA		
21	25	PARTO NORMAL		
22	80	TRATAMENTO DE PNEUMONIAS OU INFLUENZA (GRIPE)		
23	10	TRATAMENTO DE OUTRAS DOENÇAS BACTERIANAS		
24	20	TRATAMENTO TROMBOSE VENOSA PROFUNDA (Tromboflebitis)		
25	35	TTO DE EFEITOS DO CONTATO COM ANIMAL E PLANTAS VENENOSAS		
26	10	TTO DE INTERCORRENCIA CLINICAS NA GRAVIDES		
27	05	TTO DE ANEMIAS NUTRICIONAIS		
28	45	TTO DE ARRITIMIAS		
2	15	TTO DE POLIARTROPATIAS INFECCIOSAS INFLAMATORIAS		
30	15	TTO DE OUTRAS INFECCOES AGUDA DAS VIAS AEREAS INFERIORES		
31	05	TTO DE OUTRAS DOENCAS CAUSADAS POR VIRUS		
32	30	TTO DE CALCULOSE RENAL		
33	15	TTO DE CRISE HIPERTENSIVA		
34	15	TTO DE DENGUE CLASSICA		
35	10	TTO DE DOENCAS DE ESOFAGO ESTOMAGO E DUODENO		
36	05	TTO DE HEPATITES VIRAIIS		
37	05	TTO DE INTOX OU ENVOLVIMENTO P/EXPOS/A MEDIC E SUBIST QUIMICA		
38	02	TTO DE MALARIA		
39	30	TTO TRAUMATISMOS ENVOLVENDO MULTIPLAS REGIOES		
40	25	TTO TRAUMATISMOS DE LOCALIZACAO ESPECIFICADA OU NÃO ESPECIFI		
41	20	TTO DE DERMATITES E ECZEMAS (lesão infectada)		
42	70	TRATAMENTO DE INTOXICAÇÃO ALIMENTAR		
43	1.600	Consultas Normais Diurnas, inclusive sábados, domingos e feriados, qualquer horário		
44	20	Sutura pequena Simples		
45	10	Sutura pequena Complexa		
46	20	Sutura média Simples		
47	25	Sutura média Complexa		
48	20	Sutura grande Simples		

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000. Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT

49	25	Sutura grande Complexa		
50	02	Sutura c/ tenorrafia (1 tendão)		
51	02	Sutura c/ tenorrafia (2 tendões)		
52	04	Amputação cirúrgica (3ª falange, dedo da mão/ pé, 1 unidade)		
53	04	Amputação cirúrgica (3ª falange, dedo da mão/ pé, 2 unidades)		
54	20	DRENAGEM ABCESSO		
55	50	Aplicação medicação analgésico/anti-hemético/anti-hespamodico		
56	35	CURATIVO GRANDE		
57	35	CURATIVO MEDIO		
58	35	CURATIVO PEQUENO		
59	04	CURETAGEM UTERINA POS ABORTO		
60	10	EXERECE UNGUEAL UNILATERAL		
61	10	IMOBILIZAÇÃO-SEM REDUÇÃO FRATURA M.I		
62	10	IMOBILIZAÇÃO-SEM REDUÇÃO FRATURA M.S		
63	120	INTERNAMENTO P/ OBS. CLINICA MENOR 24H SEM MED. HOSPITALAR		
64	15	RETIRADA CORPO ESTRANHO-CONJUNTIVA OCULAR		
65	20	RETIRADA CORPO ESTRANHO-FOSSA NASAL E CONDUTO AUDITIVO		
66	05	RETIRADA CORPO ESTRANHO-INTRA ARTICULAR		
67	05	RETIRADA CORPO ESTRANHO-INTRA MUSCULAR		
68	20	RETIRADA CORPO ESTRANHO-SUBCUTANIO		
69	02	CESARIANA		
		TOTAL		

VALOR GLOBAL:.....
VALOR GLOBAL POR EXTENSO:.....
FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS

LOCAL E DATA

ASSINATURA (ADMINISTRADOR DA EMPRESA)
CARIMBO COM CNPJ

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

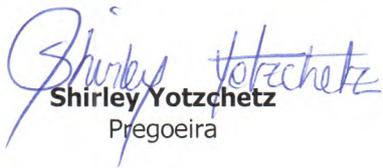
Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000. Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES, PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E CONSULTAS CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que às 08h00min do dia 30 de Março de 2016, estará abrindo as propostas do Pregão Presencial, para a contratação supracitada. O Edital estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente ou através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia/MT, 15 de Março de 2016.


João Batista Moraes De Oliveira
Prefeito Municipal


Shirley Yotzchetz
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls	<u>51</u>
Rub	<u>[assinatura]</u>

deste Município. Abertura às 07h30min (Horário de Mato Grosso) dia 31/03/2016. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura, das 07h30min às 11h30min, junto a Pregoeira ou pelo site: www.altotaquari.mt.gov.br, ou solicitado pelo email: licitacao@altotaquari.mt.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas com a Pregoeira, em horário comercial, de Segunda a Sexta através dos fones 066-3496-1448/1471 na Prefeitura Municipal de Alto Taquari. Alto Taquari - MT, 15 de março de 2016 - Jusinéia Menezes de Carvalho - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 02/2016**

ABERTURA: 31 de março de 2016. **CREDENCIAMENTO:** a partir das 08:00h. **INÍCIO DA SESSÃO:** 31 de março de 2016 às 08:00 horas. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para realização de serviços de recuperação e reformas de pontes de madeira no interior do município. **LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:** Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 15 de março de 2016.

Leandro Nery Varaschin. Presidente da Comissão Permanente de Licitações. K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**RESULTADO DO PREGÃO Nº 013/2016**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FARMACOLÓGICOS.

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do julgamento e classificação das propostas do Pregão nº 013/2016 para: **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 03.652.030/0001-70 vencedora do LOTE 07 - R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), LOTE 13 - R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), **CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ: 07.847.837/0001-10 vencedora do LOTE 04 - R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), LOTE 14 - R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), **DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 08.835.955/0001-70 vencedora do LOTE 02 - R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), LOTE 03 - R\$ 9.150,00 (nove mil cento e cinquenta reais), LOTE 05 - R\$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais), LOTE 17 - R\$ 2.790,00 (dois mil setecentos e noventa reais), LOTE 18 - R\$ 3.090,00 (três mil e noventa reais), LOTE 20 - R\$ 129,00 (cento e vinte e nove reais), LOTE 29 - R\$ 4.240,00 (quatro mil duzentos e quarenta reais), **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 02.520.829/0001-40 vencedora do LOTE 08 - R\$ 9.000,00 (nove mil reais), LOTE 11 - R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), LOTE 15 - R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), LOTE 16 - R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), **DISTRIBUIDORA BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 07.640.617/0001-10 vencedora do LOTE 06 - R\$ 12.250,00 (doze mil duzentos e cinquenta reais), LOTE 21 - R\$ 3.372,00 (três mil trezentos e setenta e dois reais), LOTE 28 - R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), **PRÓ-SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME**, CNPJ: 21.297.758/0001-03 vencedora do LOTE 01 - R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais), LOTE 10 - R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), LOTE 19 - R\$ 5.740,00 (cinco mil setecentos e quarenta reais), LOTE 22 - R\$ 2.230,00 (dois mil duzentos e trinta reais), LOTE 23 - R\$ 3.048,00 (três mil e quarenta e oito reais), LOTE 24 - R\$ 2.340,00 (dois mil trezentos e quarenta reais), LOTE 25 - R\$ 142,00 (cento e quarenta e dois reais), LOTE 26 - R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais) e LOTE 27 - R\$ 2.530,00 (dois mil quinhentos e trinta reais). Mais informações: e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação em vigor. Campo Verde - MT, 15 de Março de 2016.

ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME

Pregoeira/Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES, PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E CONSULTAS CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que às 08h00min do dia 30 de Março de 2016, estará abrindo as propostas do Pregão Presencial, para a contratação supracitada. O Edital estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente ou através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia/MT, 15 de Março de 2016. João Batista Moraes De Oliveira Prefeito Municipal. Shirley Yotzchetz Pregoeira

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 002/2016**

A Prefeitura Municipal de Dom Aquino, torna público o resultado do Pregão nº 002/2016, para futura e eventual aquisição de veículo automotor utilitário, tipo caminhonete zero km, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, com abertura para o dia 15/03/2016 as 09h00, foi considerada DESERTA. Dom Aquino, 15 de março de 2016. **WANUSA SOARES ALVES.** Pregoeira. K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA - MT
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO Nº 003/2016**

MODALIDADE LICITAÇÃO: Pregão Presencial. **TIPO:** Menor Preço Global. **OBJETO:** Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para prestação de serviços na Preparação e Realização do Evento denominado 3ª Etapa do Circuito Mato Grossense de Motocross/2016 - Categorias Nacional e Importado a ser realizado nos dias 14 e 15 de Maio de 2.016, no Município de Itaúba-MT. Abertura das Propostas e Início da seção de disputa de preços: dia 30 de Março de 2016 as 08:00 (oito horas) Horário de Mato Grosso. **Local:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaúba - MT, situada na Av. Tancredo Neves, 799, centro, Itaúba - MT. **Aquisição do Edital e Informações:** O caderno de licitação, composto de edital, minuta de contrato e anexos, poderá ser retirado no Paço Municipal, situado a Av. Tancredo Neves, 799, Centro, Itaúba-MT. Maiores informações pelo fone (xx) 66-3561-2800 das 07h30min as 11h00min. Itaúba - MT, 15 de Março de 2016. **OTAVIO LUIZ FIEL.** Pregoeiro. K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2016**

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Licitação na Modalidade **Concorrência Pública nº 001/2016**, do tipo **MEHOR VALOR** sob a forma de execução indireta, em regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, tendo como objeto: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de execução de Obras do Sistema de Esgotamento Sanitário no Âmbito do PAC 2, do Município de Jaciara/MT, referente ao Contrato de Repasse nº 0352.398-38/2011/PAC2/MCIDADES/CAIXA; a realizar-se no DIA 09 DE MAIO DE 2016 às 13h00min horário de MT, na sede da Prefeitura de Jaciara - MT; Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.jaciara.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, nº 1075, das 12:00 às 18:00 horas. Informações: tel. (0**66) 3461 - 7925. Jaciara-MT, 15 de março de 2016.

ANA CLAUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA - Presidente da CPL. K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA - MT
RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.**

A Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o RESULTADO do julgamento da Tomada de Preços nº 002/2016, cujo objeto é Contratação de Empresa para Execução da Obra de Construção da Casa do Artesão no Município de Marcelândia/MT. Sagrou-se vencedora do certame licitatório a empresa **LEANDRO FAGNER MARCHIORO - ME**, com valor global de R\$ 432.307,48

Marcelândia/MT, em 15 de Março de 2016

GRAZIELA RUBIO PERIUS
Presidente da CPL

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016 - SRP
A Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT, através de sua Pregoeira e

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Chapada dos Guimarães, 23 de Fevereiro de 2016.

Vereador Joair Lara de Siqueira Presidente da Câmara Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO 002/2016**

Decreto Legislativo nº 002/2016.

Dispõe sobre a **Aprovação** do Parecer Prévio nº 067/2015, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, referente a Tomada de Contas Anuais de Governo do exercício de 2014, da Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, gestão do Prefeito JOSÉ DE SOUZA NEVES (Primeiro período - 01.01.2014 a 12.05.2014).

O Presidente da câmara municipal de chapada dos guimarães - mato grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 30, XV do Regimento Interno, faz saber que em Sessão Ordinária, realizada em 29 de fevereiro de 2016, o Soberano Plenário Aprovou o Parecer Prévio nº 067/2015, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, referente às contas anuais da Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, relativas ao exercício financeiro de 2014 - (Primeiro Período - 01.01.2014 a 12.05.2014), gestão do ex-Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ DE SOUZA NEVES**, e, por tal razão, promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica **APROVADO** o Parecer Prévio nº 067/2015, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, e **APROVADA** as Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães (primeiro período 01.01.2014 a 12.05.2014) gestão do Sr. **JOSÉ DE SOUZA NEVES**.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Chapada dos Guimarães, 01 de março de 2016.

Vereador Joair Lara de Siqueira Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 016-2015

CONTRATADA: **OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência e aditar o valor da presente contratação, previstos nas Cláusulas Quarta e Quinta do Contrato nº 016/2015, respectivamente, que passam a ter as seguintes redações:

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO E DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do presente Termo Aditivo terá início a partir de sua assinatura e seu término previsto para o dia **31 de Dezembro de 2016**, prorrogado, se necessário, mediante Termo Aditivo.

4.2. O prazo da prestação dos serviços será de 10 (dez) meses, sendo de Março a Dezembro de 2016.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO:

5.1. O valor da parcela mensal para prestação dos serviços constantes no Contrato passa de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para **R\$ 4.483,60 (quatro mil quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta centavos)**, referente ao reajuste de 12,09% do índice do IGPM/FGV acumulado nos últimos 12 (doze) meses, período de vigência contratual, nos termos da tabela de atualização em anexo.

5.2. O valor global do presente Termo Aditivo, para a prestação dos serviços, é de **R\$ 44.836,00 (quarenta e quatro mil oitocentos e trinta e**

seis reais), que será pago em 10 parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor de R\$ 4.483,60 (quatro mil quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta centavos), pagas impreterivelmente no prazo de até 10 (dez) dias a partir do recebimento e atestação das referidas Notas Fiscais.

5.3. O valor global do contrato originário e seus termos aditivos passam de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) para R\$ 92.836,00 (noventa e dois mil oitocentos e trinta e seis reais).

DATA 04/03/2016

**LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº
012/2016**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº
012/2016**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES, PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E CONSULTAS CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que às 08h00min do dia 30 de Março de 2016, estará abrindo as propostas do Pregão Presencial, para a contratação supracitada. O Edital estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente ou através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia/MT, 15 de Março de 2016.

João Batista Moraes De Oliveira

Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

**DEPARTAMENTO DE PROJETOS
PROPOSTA DE REGULAMENTO PARA A 6ª CONFERÊNCIA DAS
CIDADES DA CIDADE DE COLIDER**

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE

Art. 1º . Este REGULAMENTO tem por finalidade a definição de regras de funcionamento para a 6ª Conferência das Cidades da cidade de Colider - MT, convocada pelo Decreto Nº 020/2016.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 2º . A organização da 6ª Conferência das Cidades de Colider terá a seguinte metodologia:

1. Credenciamento;
2. Abertura Oficial - Pronunciamento das Autoridades;
3. Palestra Inicial sobre as Conferências;
4. Aprovação do Regulamento;
5. Apresentação dos Temas para os Grupos de Discussão;
6. Plenária Final;
7. Eleição dos Delegados para a 6ª Conferência Estadual das Cidades.

CAPÍTULO III

DA PROGRAMAÇÃO

Art. 3º . A Programação da 6ª Conferência das Cidades de Colider seguirá o estabelecido no Anexo I, deste Regulamento.

CAPÍTULO IV





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2036820-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 05/12/2005

NOME JUAREZ PETRUCCI

FILIAÇÃO DOMINGOS PETRUCCI

MARIA BERTI PETRUCCI

NATURALIDADE MARINGÁ-PR DATA DE NASCIMENTO 12/09/1950

DOC. ORIGEM C. CASM. LIV. B-03 FLS. 272

TERM 800 CENTENÁRIO DO SUL-PR

CPF 233863129-34 *Casmorales*

Jelma de Azevedo Silva Moraes 067

LEI Nº 0000 DE 2000

Identificação da POLITEC

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Recomendo Fim... Original

03/03/16

[Handwritten signature]

Procurador

P.M.C.

Fls. *55*

Rub. *[Handwritten mark]*

MINISTERIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
 COORDENACAO DO SISTEMA DE INFORMACOES ECONOMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICACAO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVANTO DE INSCRICAO NO
 CADASTRO DE PESSOAS FISCAIS

VALIDO EM TODO TERRITORIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE



CIC

RESOLVIMENTO 12.09.50

INSCRICAO NO CPF 233 863 129 34

CONTRIBUINTE JUAREZ PETRUGGI

Juliano Pereira de Souza
 SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

Handwritten signature in blue ink

Recomenda Apresentar como o Original

Cidade 39/03/6

Thirley Votchevitz

Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C.

Fls 36

Rub 36

Handwritten mark in blue ink



HOSPITAL DONA NILZA

PETRUCCI & PETRUCCI LTDA

CGC: 32.987.802/0001-23 INSCR. EST.: ISENTO
AV. GASPAR DUTRA, 594 - FONE 3546-1390 - FAX 3546-1152 - E-mail: hospitaldonanilza@hotmail.com. - CLÁUDIA - MT

PREGÃO Nº 012/2016

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o Sr. JUAREZ PETRUCCI portador do RG n.º 2036820-8 SSP/MT e do CPF n.º 233.863.129-34, a participar da licitação instaurada pelo município de Cláudia – Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão n.º 012/2016, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa PETRUCCI E PETRUCCI LTDA, bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ai certame.

Cláudia-MT, 29 de março de 2016.

JUAREZ PETRUCCI

Fis _____
Rub _____
P.M.C.

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CÓDIGO DA SERVENTIA: 487
Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02 - Fone/Fax: (66) 3546-1684 - CEP: 76340-000 - CLÁUDIA - MT

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de JUAREZ PETRUCCI CPF: 233.863.129-34 (1.297).

Selo Digital A1Z 60194 R\$ 5,30 Cód.: 22 DIA TABELA MATO GROSSO

Cláudia-MT, 29 de março de 2016 Horário: 15:10

Do fe. Em testemunho (da Verdade)

Fátima Aparecida Lourenço - Escrevente Autorizada

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Nota e de Registro
Consultar: www.fjmt.jus.br/selos

EXTRAJUDICIAL CLÁUDIA-MT 981 - Sala 02

PETRUCCI & PETRUCCI LTDA.

CNPJ 32.987.802/0001-23

NIRE: 51.200.314.582

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Que fazem pelo presente instrumento, os abaixo assinados:

JUAREZ PETRUCCI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, medico, empresário, nascido aos 12/09/1950 na cidade de Maringa - PR, filho de Domingos Petrucci e de Maria R. Petrucci, residente e domiciliado na Rua Castelo Branco, snº, na cidade e Município de Claudia, Estado de Mato Grosso, portador do CPF nº 233.863.129-34 e CI/RG nº 801.053 PR.

FERNANDA PETRUCCI, Brasileira, solteira, do comercio, natural de Gloria de Dourados/MS, onde nasceu aos 05 de maio de 1985, filha de Juarez Petrucci e de Cleonice Petrucci, portadora do CI RG nº 1345999-6 SSP MT, e CPF. sob o n.º 729.360.451-34, residente e domiciliada a Rua Castelo Branco, snº, Centro, na cidade e Município de Claudia, Estado de Mato Grosso, CEP. 78.540-000.

UNICOS SÓCIOS componentes da sociedade limitada **PETRUCCI & PETRUCCI LTDA**, com sede a Av Gaspar Dutra, 594, Centro, na cidade e Município de Claudia, Estado de Mato Grosso, CEP 78540-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.987.802/0001-23, com seu Contrato social arquivado na JUCEMAT Sob nº 51.200.314.582, em 19/06/1989, e Primeira Alteração Contratual sob nº 960236350, em 20/08/1996.

Os quais, de pleno e geral acordo, deliberam à unanimidade, readequarem a redação dos seus atos constitutivos em conformidade com as normas de regência do Novo Código Civil (Lei n.º 10.406, de 10.01.2002) e, supletivamente, pela Lei n.º 6.404, de 15/12/1976, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade gira sob o nome empresarial de **PETRUCCI & PETRUCCI LTDA**, com sede a Av Gaspar Dutra, 594, Centro, na cidade e Município de Claudia, Estado de Mato Grosso, CEP 78540-000,

2º

2º Ofício Extrajudicial

Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabelião Sílvio Cibiel

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
SINOP-MT. COD. 170
TABELIONATO, PROTESTO,
REG. CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS E NATURAIS.

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT 29 de Janeiro de 2016.

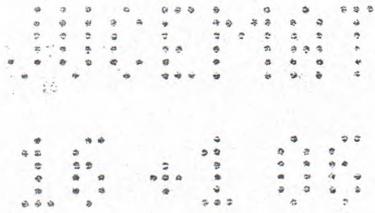
Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro
Selo ASK88129. Cod. Ato. 06 Valor R\$ 2,40 +ISSQN
Consulte <http://www.tjmt.jus.br/selos> - Atend.081. ALINE

Selo de Controle Digital
1º Ofício Judiciário
COD. SERV: 170

ELISANGELA RICARTH DE BRITO LUZ-OF. ESCREV

Reconhecido Fielmente como o Original
Data: 29/03/16
Shirley Votzchete
Tabelião e Municipal de Claudia

P.M.C.
Fis. _____
Rub. _____



CLÁUSULA SEGUNDA:

O capital social será de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) dividido em 70.000 (setenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

JUAREZ PETRUCCI, subscreve e integraliza 69.300 (sessenta e nove mil e trezentas) cotas, no valor total de R\$ 69.300,00 (sessenta e nove mil e trezentos reais)

FERNANDA PETRUCCI, subscreve e integraliza 700 (setecentas) cotas, no valor total de R\$ 700,00 (setecentos reais)

CLÁUSULA TERCEIRA:

O objetivo da sociedade, será a exploração das seguintes atividades:

- a) Atividades de atendimento hospitalar
- b) Clínica médica

CLÁUSULA QUARTA:

A sociedade teve início de suas atividades em 01/07/1989 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, sem igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

2º

2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabelião Sívio Cabral

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
SINOP-MT. COD. 170
TABELIONATO, PROTESTO,
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS E NATURAIS.

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT 29 de Janeiro de 2016.

Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro
Selo ASK88130. Cod. Ato. 06 Valor R\$ 2,40 + IS SQN
Consulte <http://www.tjm.tus.br/selos> - Atend. 081. At.INE

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO
COD. SELO: 170

ELISANGELA RICARTH DE BRITO LUIZ-OF. ESCRIV

Recomendo Firmado como o Original
09/03/16
Shirley Jotzetz
Município de Cláudia

P.M.C
Fls 59
Rub 09

CLÁUSULA SETÍMA:

A administração da sociedade caberá ao sócio JUAREZ PETRUCCI, com os poderes e atribuições de administrador, podendo gerir e administrar a sociedade, ficando desde já, autorizado, o uso do nome empresarial, individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador da sociedade prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

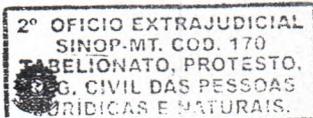
Parágrafo primeiro – As publicações das contas da administração da sociedade de que trata a Cláusula Oitava e os anúncios de convocação das Reuniões ou Assembléias de Sócios, ficam dispensadas, quando todos os sócios da sociedade declarem por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como, declararem ter recebido com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data da reunião, os documentos do Balanço e Demonstrações Financeiras do exercício social a serem discutidos e analisados, devidamente assinados, devidamente pelos administradores da sociedade e pelos administradores da sociedade e pelo Contabilista responsável, ou ainda cópia autêntica de documentos sociais que forem objeto da pauta dessas discussões nas reuniões ou assembléias previstas.

Parágrafo segundo – Tornar-se-ão dispensáveis, as reuniões ou assembléias de sócios, quando todos os sócios, decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto de tais convocações, com a devida manifestação expressa das deliberações que foram tomadas.

Parágrafo terceiro – Todas as deliberações sociais tomadas em reuniões ou assembléias de sócios, passarão a ter eficácia jurídica, à partir do arquivamento da ata competente, perante o órgão de Registro do Comércio.

2º

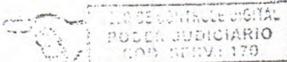
2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabelião Silvio Cabral



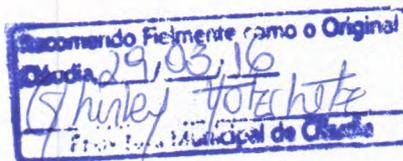
AUTENTICAÇÃO

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT 29 de Janeiro de 2016.

Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro
Selo ASK88131. Cod. Ato. 06 Valor R\$ 2,40 + ISDQN
Consulte <http://www.tjm.tjus.br/selos> - Atend. 081. ALINE



ELISANGELA RICARTH DE BRITO LIZ-OF. ESCRIV.



CLÁUSULA DÉCIMA:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA:

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

2º

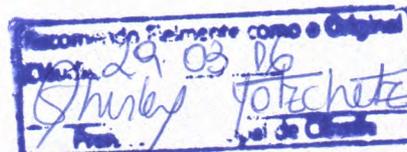
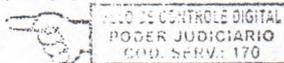
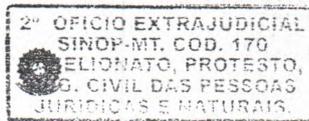
2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabelião Sílvio Cabral

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT 29 de Janeiro de 2016.

Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro
Selo.ASK88132. Cod. Ato. 06 Valor R\$ 2.40 +ISSQN
Consulte <http://www.tjmt.jus.br/selos> - Atend.081. ALINE

ELISANGELA RICARTE DE BRITO LUZ-OF. ESCRIV.



CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA:

Fica eleito o foro de Claudia, Estado de Mato Grosso, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas.

Claudia/MT., 01 de dezembro de 2005.

2º Ofício de Claudia

[Handwritten signature]

JUAREZ PETRUCCI

TABELIONATO GRASSANO

[Handwritten signature]

FERNANDA PETRUCCI

2º Ofício de Claudia

[Handwritten signature]

ADÃO GRACIANO DAL MORO

Reconhecido Fielmente como o Original
Data 29/03/16
Shirley Jotzchete
Proferido em ...

TESTEMUNHAS:

MARCIO CRISTIANO CABRAL
CONTADOR CRC MT 7075
C/IRG 757.922 SSP/MT
CPF 488.577.001-78

CRISTIANE VAZ FERREIRA
C/IRG 997.058 SSP/MT
CPF 627.028.901-72

UNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 16/01/2006
SOB Nº 20060036346
Protocolo: 06/003634-5
Empresário: 51-2-0031458-2
DAL MORO LTDA
HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES
SECRETARIO CERAL

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA
Rua Ferreira Mendes, nº 1.065 - Fone: (66) 3546-1868 - Fax: 3546-2007 - CEP: 78.540-600 - CLÁUDIA - MT

Reconheço por semelhança a(s) firma de
ADÃO GRACIANO DAL MORO
JUAREZ PETRUCCI
Dou fé. Em Testemunho da Verdade
Claudia-MT Od de Janeiro de 2005
CIRG nº 42.018.788-6 SSP/MT

[Handwritten signature]

SELO DE AUTENTICIDADE
TABELIONATO DE NOTAS
BKC08405

SELO DE AUTENTICIDADE
SELO DE AUTENTICIDADE
SELO DE AUTENTICIDADE

2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabelião Silvio Calvo
AUTENTICAÇÃO
JURÍDICAS E NATURAIS.

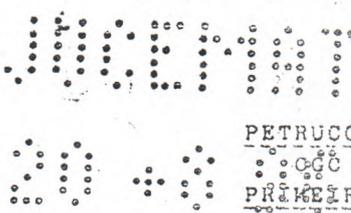
Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT29 de Janeiro de 2016.

Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro
Selo.ASK88133. Cod. Ato. 06 Valor R\$ 2,40 +ISSQN
Consulte http://www.tjmt.jus.br/selos - Atend. 031. ALINE

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIARIO
COD. SERV: 170

ELISANGELA RICARTH DE BRITO - UF. ESCREV

[Handwritten signature]
RUC
Rua



PETRUCCI & DAL MORO LTDA.
CNPJ 32.987.802/0001-23
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JUAREZ PETRUCCI, brasileiro, maior, nascido em 12/09/50, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Dom Aquino Correia s/n em Cláudia/MT., portador da Cx/ RG nº 801.053/PR., e CPF nº 233.863.129-34, e ADÃO GRACIANO DAL MORO, brasileiro, maior, nascido em 08/10/49, casado, médico, residente e domiciliado na Rua José de Mesquita nº 909 em Cláudia/MT., portador da CI/ RG nº 17/R-2.871.740/SC., e CPF nº 230.985.039-04, sócios componentes da sociedade por cotas de responsabilidade limitada, com a razão social de PETRUCCI & DAL MORO LTDA., com sede social e fôro localizada na Rua Marechal Candido Rondon nº 594, cidade de Cláudia, comarca de Sinop/MT., com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nº 51.200.314.582 em 19/06/89, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual alterar o seu contrato primitivo, regido pelas leis regulamentares vigentes da natureza jurídica, e pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA - O Capital Social, devido à mudanças ocorridas no sistema monetário nacional, encontra-se zerado.

SEGUNDA - O Capital Social no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), dividido em 70.000 (setenta mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, é integralizado no presente ato da seguinte forma:

- 2.1 - O valor de R\$ 11.671,71 (onze mil, seicentos e setenta e um reais e setenta e um centavos), com a utilização da conta Correção Monetária do Capital, apurada em 31/12/95.
- 2.2 - O valor de R\$ 58.328,29 (cinquenta e oito mil, trezentos e vinte e oito reais e vinte e nove centavos), com a utilização de parte da conta Crédito de Exercícios Anteriores, apurada em 31/12/95.

TERCEIRA - O Capital Social, fica assim distribuído entre os sócios:

- 3.1 - Juarez Petrucci, possuidor de 35.000 (trinta e cinco mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
- 3.2 - Adão Graciano Dal Moro, possuidor de 35.000 (trinta e cinco mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

QUARTA: O endereço da sede que era: Rua Marechal Candido Rondon nº 594, cidade de Cláudia Comarca de Sinop-Mato Grosso, fica alterado para: AV. GASPAR PUTA Nº 594, MUNICIPIO DE CLAUDIA COMARCA DE SINOP-ESTADO DE MATO GROSSO.

2º

2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabelião Sinop Cabral

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
SINOP-MT. COD. 170
TABELIONATO PROTESTO
REG. CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS E NATURAIS.

Fis. **P.M.C.**
Rub. **03**

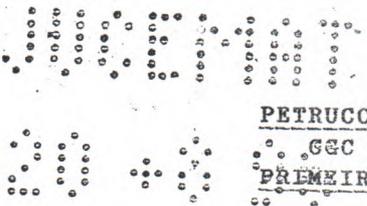
AUTENTICAÇÃO

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT 29 de Janeiro de 2016.

Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro
Selo.ASK88134. Cod. Ato. 06 Valor R\$ 2,40 +ISSQN
Consulte http://www.tjmt.jus.br/selos - Atend.081. ALINE

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO
COD. SERVID. 170

Recomenda fortemente como o Original
Cláudia 29/03/16
Shirley Votzchate
Tribunal Municipal de Cláudia



PETRUCCI & DAL MORO LTDA.

GEC 32.987.802/0001-23

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

F1.02

QUINTA - Permanecem em vigor, as demais cláusulas do contrato primitivo, não alteradas neste instrumento.

E, por estarem de comum acordo, lavram, datam, e assinam juntamente com 02 (duas) testemunhas, o presente instrumento de alteração contratual em 03 (três) vias de igual forma e teor, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cláudia/MT., 12 de agosto de 1996.

JUAREZ PETRUCCI

ADÃO GRACIANO DAL MORO

TESTEMUNHAS:

Adair Nelson Kochhann

CPF 030.710.739-68

RG: 000677-SSP-MT

Giovana Kochhann

CPF 581.789.291-04

RG: 118190-SSP-MT

P.M.C.
Fis. 02
Rub. 02

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/08/96
SOB O NÚMERO:
960236350
Protocolo: 960236350
JOÃO GILBERTO C. TEIXEIRA
SECRETÁRIO GERAL

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
SINOP-MT, COD. 170
REGISTRO, PROTESTO,
CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS E NATURAIS.

2º

2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabellionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabellão Sívio Cabral

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT 29 de Janeiro de 2016.

Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro
Selo ASK88135. Cod. Ato. 06 Valor R\$ 2,40 +ISSQN
Consulte <http://www.tjmt.jus.br/selos> - Atend 081. ALINE

SELO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO
COD. SERVID. 170

Recomendo este documento como o Original
Cláudia 29.03.16
Shirley Yotachute
Procurador de Justiça de Cláudia

ELISANGELA RICARTE DE BRITO LUZ-OF. ESCRIV



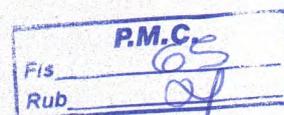
HOSPITAL DONA NILZA

PETRUCCI & PETRUCCI LTDA

CGC: 32.987.802/0001-23 INSCR. EST.: ISENTO
AV. GASPARDUTRA, 594 - FONE 3546-1390 - FAX 3546-1152 - E-mail: hospitaldonanilza@hotmail.com. - CLÁUDIA - MT

PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016

Local: Prefeitura Municipal de Cláudia.



IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome de Fantasia:	HOSPITAL DONA NILZA		
Razão Social:	PETRUCCI E PETRUCCI LTDA		
CNPJ:	32.987.802/0001-23	Optante pelo SIMPLES?	
Endereço:	AV. EURICO GASPARDUTRA Nº 594		
Bairro:	CENTRO	Cidade:	CLÁUDIA-MT
CEP:	78540-000	E-MAIL:	HOSPITALDONANILZA@HOTMAIL.COM
Telefone:	3546-1390	Fax:	3546-1152
Banco:	BRABESCO	Conta Bancária: C/C 1840-6	
Nome e nº da Agência:	BANCO BRADESCO S/A CLAUDIA/MT - AG: 1924		

Passamos as mãos de Vossa Senhoria, nossa proposta de preço referente aos serviços abaixo mencionados.

Nº	QUANT.	PROCEDIMENTOS	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	20	TRATAMENTO DE TRANSTORNOS DAS VIAS BILIARES E PANCREAS	270,38	5.407,60
02	40	TRATAMENTO DE AVC (ISQUEMICO / HEMORRAGICO AGUDO)	463,21	18.528,40
03	20	TRATAMENTO DE DOENÇAS DO FIGADO	416,39	8.327,80
04	10	TRATAMENTO DE CARDIOPATIA PULMONAR (COR PULMONALE)	623,26	6.232,60
05	50	TRATAMENTO DAS DOENÇAS CRONICAS DAS VIAS AEREAS INFERIORES	479,19	23.959,50
06	10	TRATAMENTO DE DESNUTRIÇÃO	446,78	4.467,80
07	25	TRATAMENTO DE DIABETE MELLITUS	360,80	9.020,00
08	60	TRATAMENTO DE DOENÇAS INFECCIOSAS GASTRO INTESTINAIS	324,90	19.494,00
09	10	TRATAMENTO DE ESTAFILOCOCCIAS	292,62	2.926,20
10	25	TRATAMENTO DE ESTREPTOCOCCIAS	292,62	7.315,50
11	20	TRATAMENTO DE DOENÇAS GLOMERULARES	331,54	6.630,80
12	65	TRATAMENTO DE OUTRAS DOENÇAS DO APARELHO DIGESTIVO	347,15	22.564,75
13	05	TRATAMENTO DE INFARTO AGUDO DO MIOCARDIO	588,12	2.940,60
14	15	TRATAMENTO DE INSUFICIENCIA CARDIACA	699,46	10.491,90
15	15	TRATAMENTO DE DOENÇAS CARDIO VASCULAR	588,12	8.821,80
16	25	TRATAMENTO DE OUTRAS DOENÇAS DO APARELHO RESPIRATORIO (IRA)	480,87	12.021,75
17	02	MEDIO QUEIMADO (HOSPITAL GERAL)	688,24	1.376,48
18	05	PEQUENO QUEIMADO	241,57	1.207,85
19	70	TRATAMENTO DE DOENÇAS RENAIIS TUBULO-INTERSTICIAIS	347,95	24.356,50
20	04	TRATAMENTO CONSERVADOR DE OSTEOMIELITE AGUDA	347,74	1.390,96
21	25	PARTO NORMAL	490,09	12.252,25
22	80	TRATAMENTO DE PNEUMONIAS OU INFLUENZA (GRIPE)	582,42	46.593,60
23	10	TRATAMENTO DE OUTRAS DOENÇAS BACTERIANAS	865,91	8.659,10
24	20	TRATAMENTO TROMBOSE VENOSA PROFUNDA (Tromboflebitis)	322,48	6.449,60
25	35	TTO DE EFEITOS DO CONTATO COM ANIMAL E PLANTAS VENENOSAS	199,33	6.976,55
26	10	TTO DE INTERCORRENCIA CLINICAS NA GRAVIDES	109,24	1.092,40
27	05	TTO DE ANEMIAS NUTRICIONAIS	233,85	1.169,25

28	45	TTO DE ARRITIMIAS	219,65	9.884,25
29	15	TTO DE POLIARTROPA TIAS INFECCIOSAS INFLAMATORIAS	190,70	2.860,50
30	15	TTO DE OUTRAS INFECCOES AGUDA DAS VIAS AEREAS INFERIORES	187,13	2.806,95
31	05	TTO DE OUTRAS DOENCAS CAUSADAS POR VIRUS	157,99	789,95
32	30	TTO DE CALCULOSE RENAL	175,97	5.279,10
33	15	TTO DE CRISE HIPERTENSIVA	189,67	2.845,05
34	15	TTO DE DENGUE CLASSICA	287,76	4.316,40
35	10	TTO DE DOENCAS DE ESOFAGO ESTOMAGO E DUODENO	186,06	1.860,60
36	05	TTO DE HEPATITES VIRAIS	203,11	1.015,55
37	05	TTO DE INTOX OU ENVOLVIMENTO P/EXPOS/A MEDIC E SUBIST QUIMICA	136,95	684,75
38	02	TTO DE MALARIA	229,21	458,42
39	30	TTO TRAUMATISMOS ENVOLVENDO MULTIPLAS REGIOES	257,32	7.719,60
40	25	TTO TRAUMATISMOS DE LOCALIZACAO ESPECIFICADA OU NAO ESPECIFI	199,33	4.983,25
41	20	TTO DE DERMATITES E ECZEMAS (lesão infectada)	224,91	4.498,20
42	70	TRATAMENTO DE INTOXICAÇÃO ALIMENTAR	324,90	22.743,00
43	1.600	Consultas Normais Diurnas, inclusive sábados, domingos e feriados, qualquer horário	100,00	160.000,00
44	20	Sutura pequena Simples	120,00	2.400,00
45	10	Sutura pequena Complexa	150,00	1.500,00
46	20	Sutura média Simples	150,00	3.000,00
47	25	Sutura média Complexa	200,00	5.000,00
48	20	Sutura grande Simples	250,00	5.000,00
49	25	Sutura grande Complexa	300,00	7.500,00
50	02	Sutura c/ tenorrafia (1 tendão)	280,00	560,00
51	02	Sutura c/ tenorrafia (2 tendões)	350,00	700,00
52	04	Amputação cirúrgica (3ª falange, dedo da mão/ pé, 1 unidade)	220,00	880,00
53	04	Amputação cirúrgica (3ª falange, dedo da mão/ pé, 2 unidades)	280,00	1.120,00
54	20	DRENAGEM ABCESSO	150,00	3.000,00
55	50	Aplicação medicação analgésico/anti-hemético/anti-hespa módico	40,00	2.000,00
56	35	CURATIVO GRANDE	40,00	1.400,00
57	35	CURATIVO MEDIO	30,00	1.050,00
58	35	CURATIVO PEQUENO	20,00	700,00
59	04	CURETAGEM UTERINA POS ABORTO	1.400,00	5.600,00
60	10	EXERECE UNGUEAL UNILATERAL	100,00	1.000,00
61	10	IMOBILIZAÇÃO-SEM REDUÇÃO FRATURA M.I	250,00	2.500,00
62	10	IMOBILIZAÇÃO-SEM REDUÇÃO FRATURA M.S	150,00	1.500,00
63	120	INTERNAMENTO P/ OBS. CLINICA MENOR 24H SEM MED. HOSPITALAR	120,00	14.400,00
64	15	RETIRADA CORPO ESTRANHO-CONJUNTIVA OCULAR	100,00	1.500,00
65	20	RETIRADA CORPO ESTRANHO-FOSSA NASAL E CONDUTO AUDITIVO	150,00	3.000,00
66	05	RETIRADA CORPO ESTRANHO-INTRA ARTICULAR	300,00	1.500,00
67	05	RETIRADA CORPO ESTRANHO-INTRA MUSCULAR	250,00	1.250,00
68	20	RETIRADA CORPO ESTRANHO-SUBCUTANIO	150,00	3.000,00
69	02	CESARIANA	2.100,00	4.200,00
		TOTAL		588.681,11

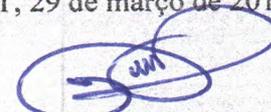
VALOR GLOBAL: R\$ 588.681,11

VALOR GLOBAL POR EXTENSO: QUINHENTOS E OITENTA E OITO MIL SEISCENTOS E OITENTA E UM REAIS E ONZE CENTAVOS.

FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

Cláudia-MT, 29 de março de 2016.


JUAREZ PETRUCCI


Petrucci & Petrucci Ltda
CNPJ 32 987 802/0001-23



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANA

RG: 10.448.698-3

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TABELIONATO GRASSANO
Priscila Cristina Lopes de Souza
Escrevente Juramentada

MARINGÁ - PARANA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 10.448.698-3 DATA DE EXPEDIÇÃO: 18/11/2010

NOME: FERNANDA PETRUCCI

FILIAÇÃO: JUAREZ PETRUCCI
CLEONICE PETRUCCI

NACIONALIDADE: GLORIA DOURADOSIMS DATA DE NASCIMENTO: 05/05/1985

DOC ORIGEM: COMARCA=GLORIA DOURADOSIMS, DA SEDE
C.NASC=15521, LIVRO=33A, FOLHA=85

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 24/03/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

MINISTERIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF

REGISTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição

729.360.451-34

Nome

FERNANDA PETRUCCI

Nascimento

05/05/1985

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
FERNANDA PETRUCCI

DATA DE NASCIMENTO: 05/05/1985

REGISTRO: 0052 2474 0504

ZONA: 066

SEÇÃO: 0039

MUNICÍPIO / UF: MARINGÁ/PR

DATA DE EMISSÃO: 08/10/2013

JUIZ ELEITORAL

VALIDA SOMENTE LOM MARINGÁ - JUIZ ELEITORAL

TABELIONATO GRASSANO
Priscila Cristina Lopes de Souza
Escrevente Juramentada
MARINGÁ - PARANA

TABELIONATO GRASSANO
Priscila Cristina Lopes de Souza
Escrevente Juramentada
MARINGÁ - PARANA

Canab de uso pessoal e intransferível
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

EMISSO
JAN 2010

CORREIOS

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

Recomendo Fielmente como o Original
Data: 09/03/16
Shirley Potzschetz
Prefeitura Municipal de Ourinhos

(Handwritten signatures)

P.M.C.
Fis
Rub



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2036820-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 05/12/2005

NOME JUAREZ PETRUCCI

FILIAÇÃO DOMINGOS PETRUCCI

MARIA BERTI PETRUCCI

NATURALIDADE MARINGÁ-PR DATA DE NASCIMENTO 12/09/1950

DOC. ORIGEM C. CASM. LIV. B-03 FLS. 272

TERM 800 CENTENÁRIO DO SUL-PR

CPF 233863129-34 *Casmores*

Telma de Azevedo Silva Moraes 067

LEI Nº 004 DE 2006

Identificação da POLITEC

Recomenda-se Firmar como o Original
05/12/2005
Therley Votchevete
Prefeitura Municipal de Onda Verde

[Handwritten signatures]

Fls P.M.C.
Rub

PETRUCCI & PETRUCCI LTDA.

CNPJ 32.987.802/0001-23

NIRE: 51.200.314.582

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Que fazem pelo presente instrumento, os abaixo assinados:

JUAREZ PETRUCCI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, medico, empresário, nascido aos 12/09/1950 na cidade de Maringa – PR, filho de Domingos Petrucci e de Maria R. Petrucci, residente e domiciliado na Rua Castelo Branco, snº, na cidade e Município de Claudia, Estado de Mato Grosso, portador do CPF nº 233.863.129-34 e CI/RG nº 801.053 PR.

FERNANDA PETRUCCI, Brasileira, solteira, do comercio, natural de Gloria de Dourados/MS, onde nasceu aos 05 de maio de 1985, filha de Juarez Petrucci e de Cleonice Petrucci, portadora do CI RG nº 1345999-6 SSP MT, e CPF. sob o n.º 729.360.451-34, residente e domiciliada a Rua Castelo Branco, snº, Centro, na cidade e Município de Claudia, Estado de Mato Grosso, CEP. 78.540-000.

UNICOS SÓCIOS componentes da sociedade limitada **PETRUCCI & PETRUCCI LTDA**, com sede a Av Gaspar Dutra, 594, Centro, na cidade e Município de Claudia, Estado de Mato Grosso, CEP 78540-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.987.802/0001-23, com seu Contrato social arquivado na JUCEMAT Sob nº 51.200.314.582, em 19/06/1989, e Primeira Alteração Contratual sob nº 960236350, em 20/08/1996.

Os quais, de pleno e geral acordo, deliberam à unanimidade, readequarem a redação dos seus atos constitutivos em conformidade com as normas de regência do Novo Código Civil (Lei n.º 10.406, de 10.01.2002) e, supletivamente, pela Lei n.º 6.404, de 15/12/1976, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade gira sob o nome empresarial de **PETRUCCI & PETRUCCI LTDA**, com sede a Av Gaspar Dutra, 594, Centro, na cidade e Município de Claudia, Estado de Mato Grosso, CEP 78540-000,

2º **2º Ofício Extrajudicial**
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabelião Silvio Cabral

AUTENTICAÇÃO
Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT 29 de Janeiro de 2016.

Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro
Selo ASK88129. Cod. Ato. 06 Valor R\$ 2,40 +ISSQN
Consulte <http://www.tjmt.jus.br/selos> - Atend 081. ALINE

[Assinatura]
ELISANGELA RICARTH DE BRITO LUZ-OF. ESCREV

2º OFICIO EXTRAJUDICIAL
SINOP-MT. COD. 170
TABELIONATO, PROTESTO,
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS E NATURAIS.

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIARIO
COD. SERV.: 170

[Assinatura]
[Assinatura]

Fis. **P.M.C.**
Rub. *[Assinatura]*

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

CLÁUSULA SEGUNDA:

O capital social será de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) dividido em 70.000 (setenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

JUAREZ PETRUCCI, subscreve e integraliza 69.300 (sessenta e nove mil e trezentos) cotas, no valor total de R\$ 69.300,00 (sessenta e nove mil e trezentos reais)

FERNANDA PETRUCCI, subscreve e integraliza 700 (setecentas) cotas, no valor total de R\$ 700,00 (setecentos reais)

CLÁUSULA TERCEIRA:

O objetivo da sociedade, será a exploração das seguintes atividades:

- a) Atividades de atendimento hospitalar
- b) Clínica médica

CLÁUSULA QUARTA:

A sociedade teve início de suas atividades em 01/07/1989 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, sem igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

2º

2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabelião Silvio Cabral

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
SINOP-MT. COD. 170
TABELIONATO, PROTESTO,
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
FÍSICAS E NATURAIS.

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT 29 de Janeiro de 2016.

Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro
Selo ASK88130. Cod. Ato. 06 Valor R\$ 2,40 +ISSQN
Consulte <http://www.tjmt.jus.br/selos> - Atend 081. ALINE

ELISANGELA RICARTH DE BRITO LUIZ-OF. ESCRIV

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIARIO
COD. SERV.: 170

[Handwritten signature]

Fis **P.M.C.**

CLÁUSULA SETIMA:

A administração da sociedade caberá ao sócio JUAREZ PETRUCCI, com os poderes e atribuições de administrador, podendo gerir e administrar a sociedade, ficando desde já, autorizado, o uso do nome empresarial, individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador da sociedade prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Parágrafo primeiro – As publicações das contas da administração da sociedade de que trata a Cláusula Oitava e os anúncios de convocação das Reuniões ou Assembléias de Sócios, ficam dispensadas, quando todos os sócios da sociedade declarem por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como, declararem ter recebido com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data da reunião, os documentos do Balanço e Demonstrações Financeiras do exercício social a serem discutidos e analisados, devidamente assinados, devidamente pelos administradores da sociedade e pelos administradores da sociedade e pelo Contabilista responsável, ou ainda cópia autêntica de documentos sociais que forem objeto da pauta dessas discussões nas reuniões ou assembléias previstas.

Parágrafo segundo – Tornar-se-ão dispensáveis, as reuniões ou assembléias de sócios, quando todos os sócios, decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto de tais convocações, com a devida manifestação expressa das deliberações que foram tomadas.

Parágrafo terceiro – Todas as deliberações sociais tomadas em reuniões ou assembléias de sócios, passarão a ter eficácia jurídica, à partir do arquivamento da ata competente, perante o órgão de Registro do Comércio.

2º

2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabelião Silvio Cabral

2º OFICIO EXTRAJUDICIAL
SINOP-MT. COD. 170
TABELIONATO, PROTESTO,
REG. CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS E NATURAIS.

AUTENTICAÇÃO
Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT 29 de Janeiro de 2016.

Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro
Selo ASK88131. Cod. Ato: 06 Valor R\$ 2,40 +ISSQN
Consulte <http://www.tjmt.jus.br/selos> - Atend. 081. ALINE

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIARIO
COD. SERV.: 170

ELISANGELA RICARTH DE BRITO LIZ-OF. ESCRIV.

Fis. P.M.-C. 720
Rub. 01

CLÁUSULA DÉCIMA:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA:

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

2º **2º Ofício Extrajudicial**
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabelião Silvío Cabral

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
SINOP-MT. COD. 170
TABELIONATO, PROTESTO,
REG. CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS E NATURAIS.

AUTENTICAÇÃO
Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT 29 de Janeiro de 2016.

Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro
Selo.ASK88132. Cod. Ato. 06 Valor R\$ 2.40 +ISSQN
Consulte <http://www.tjmt.jus.br/selos> - Atend.031. ALINE

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIARIO
COD. SERV.: 170

Elisângela Ricarth de Brito Luz
ELISANGELA RICARTH DE BRITO LUZ-OF. ESCREV.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
P.M.C.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA:

Fica eleito o foro de Claudia, Estado de Mato Grosso, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinarem o presente instrumento em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas.

Claudia/MT., 01 de dezembro de 2005.

2º Ofício de Cláudia

Juarez Petrucci

JUAREZ PETRUCCI

TABELIONATO GRASSANO

Fernanda Petrucci

FERNANDA PETRUCCI

2º Ofício de Cláudia

Adão Graciano Dal Moro

ADÃO GRACIANO DAL MORO

TESTEMUNHAS:

Marcio Cristiano Cabral
MARCIO CRISTIANO CABRAL
CONTADOR CRC MT 7075
C/IRG 757.922 SSP/MT
CPF 488.577.001-78

Cristiane Vaz Ferreira
CRISTIANE VAZ FERREIRA
C/IRG 997.058 SSP/MT
CPF 627.028.901-72

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/01/2006
SOB Nº: 20060036346
Protocolo: 06/003634-6
Empresário: 51 2.0031458-2
Pessoa Física: ADÃO GRACIANO DAL MORO LTDA
HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES
SECRETÁRIO GERAL

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA
Rua Ferreira Mendes, nº 1.065 - Fone: (66) 3546-1988 - Fax: 3546-2097 - CEP: 78.540-900 - CLÁUDIA - MT
Reconheço por semelhança a(s) firma de ADÃO GRACIANO DAL MORO.
JUAREZ PETRUCCI.
Dou fé. Em Testamento da Vila das Palmeiras, Cláudia-MT, 01 de Janeiro de 2006.
ALINE MESSIAS DE CARVALHO
CIRG nº 42.018.799-6 SSP/MT

Adão Graciano Dal Moro

FORNARPEL
SELO DE AUTENTICIDADE
TABELIONATO DE NOTAS
BKC08405

Estado de Mato Grosso Poder Judiciário
SELO DE NOTAS E REGISTROS
Selo de Autenticidade
R\$ 3,00
AAN 61674

2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabelião Sírio Cabral
AUTENTICAÇÃO JURÍDICA E NATURAIS.

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT 29 de Janeiro de 2016.

Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro
Selo.ASK88133. Cod. Ato. 06 Valor R\$ 2,40 +ISSQN
Consulte http://www.tjmt.jus.br/selos - Atend.031. ALINE
SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO
COD. SERV.: 170

ELISANGELA RICARTH DE BRITO LUZ-OF. ESCR.EV.

Fis P.M.C
Rub 74

Handwritten signature

JUAREZ

20

PETRUCCI & DAL MORO LTDA.

CGC 32.987.802/0001-23

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JUAREZ PETRUCCI, brasileiro, maior, nascido em 12/09/50, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Dom Aquino Correia s/n em Cláudia/MT., portador da CI/RG nº 801.053/PR., e CPF nº 233.863.129-34, e ADÃO GRACIANO DAL MORO, brasileiro, maior, nascido em 08/10/49, casado, médico, residente e domiciliado na Rua José de Mesquita nº 909 em Cláudia/MT., portador da CI/RG nº 17/R-2.871.740/SC., e CPF nº 230.985.039-04, sócios componentes da sociedade por cotas de responsabilidade limitada, com a razão social de PETRUCCI & DAL MORO LTDA., com sede social e fôro localizada na Rua Marechal Candido Rondon nº 594, cidade de Cláudia, comarca de Sinop/MT., com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nº 51.200.314.582 em 19/06/89, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual alterar o seu contrato primitivo, regido pelas leis regulamentares vigentes da natureza jurídica, e pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA - O Capital Social, devido à mudanças ocorridas no sistema monetário nacional, encontra-se zerado.

SEGUNDA - O Capital Social no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), dividido em 70.000 (setenta mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, é integralizado no presente ato da seguinte forma:

- 2.1 - O valor de R\$ 11.671,71 (onze mil, seicentos e setenta e um reais e setenta e um centavos), com a utilização da conta Correção Monetária do Capital, apurada em 31/12/95.
- 2.2 - O valor de R\$ 58.328,29 (cinquenta e oito mil, trezentos e vinte e oito reais e vinte e nove centavos), com a utilização de parte da conta Crédito de Exercícios Anteriores, apurada em 31/12/95.

TERCEIRA - O Capital Social, fica assim distribuído entre os sócios:

- 3.1 - Juarez Petrucci, possuidor de 35.000 (trinta e cinco mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
- 3.2 - Adão Graciano Dal Moro, possuidor de 35.000 (trinta e cinco mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

QUARTA: O endereço da sede que era: Rua Marechal Candido Rondon nº 594, cidade de Cláudia Comarca de Sinop-Mato Grosso, fica alterado para: AV. GASPAR DUTRA Nº 594, MUNICIPIO DE CLAUDIA COMARCA DE SINOP-ESTADO DE MATO GROSSO.

2º

2º **Ofício Extrajudicial**
Registro Civil, Tabellionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone(66) 3531-4555 www.Zoficiosinop.com.br - Tabelião Silvio Cabral

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT 29 de Janeiro de 2016.

Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro
Selo.ASK88134. Cod. Ato. 06 Valor R\$ 2,40 +ISSQN
Consulte <http://www.tjmt.jus.br/selos> - Atend. 081. ALINE

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
SINOP-MT. COD. 170
TABELLIONATO, PROTESTO,
REG. CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS E NATURAIS.

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO
COD. SERV.: 170

Fis P.M.C. 75

JUNTA

20

PETRUCCI & DAL MORO LTDA.

CGC 32.987.802/0001-23

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

F1.02

QUINTA - Permanecem em vigor, as demais cláusulas do contrato primitivo, não alteradas neste instrumento.

E, por estarem de comum acôrdo, lavram, datam, e assinam juntamente com 02 (duas) testemunhas, o presente instrumento de alteração contratual em 03 (três) vias de igual forma e teôr, obrigando-se fielmente por sí e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cláudia/MT., 12 de agosto de 1996.

JUAREZ PETRUCCI

ADÃO GRACIANO DAL MORO

TESTEMUNHAS:

Adair Nelson Kochhann

CPF 030.710.739-68

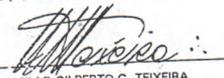
RG: 000677-SSP-MT

Giovana Kochhann

CPF 581.789.291-04

RG: 118190-SSP-MT

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/08/96
 SOB O NÚMERO:
 960236350
 Protocolo: 960236350


 JOÃO GILBERTO C. TEIXEIRA
 SECRETÁRIO GERAL

2º

2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabelião Sílvio Cabral

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT 29 de Janeiro de 2016.

Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro
Selo ASK88135. Cod. Ato. 06 Valor R\$ 2,40 +ISSQN
Consulte <http://www.tjmt.jus.br/selos> - Atend 081. ALINE

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIARIO
COD. SERV: 170

ELISANGELA RICARTE DE BRITO LUZ-OF. ESCRIV

P.M.C.
Fls. 19
Rubricado



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

C.N.P.J.: 01.310.499/0001-04

Avenida Gaspar Dutra
Centro
Fone: 6635463100
gabinete@claudia.mt.gov.br
www.claudia.mt.gov.br

Nº: 78540.000
CEP: 78540.000
Fax: 6635463101

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - NÚMERO 000.016 / 2016

Inscrito em	30/03/2016	Válido até	22/04/2016
Razão Social	00004502 PETRUCCI & PETRUCCI LTDA	Número	594
Endereço	AV. GASPARDUTRA	C.E.P.	78540.000
Bairro	CENTRO	U.F.	MT
Cidade	CLAUDIA		
Telefone		Fax	
C.N.P.J.	32.987.802/0001.23	I. Estadual	I. Municipal
Responsável		e-mail	

Descrição do Documento	Número do Documento	Data de Emissão	Data de Validade
CND FGTS	2016032416023076180655	24/03/2016	22/04/2016
CND ESTADUAL	0016405823	24/03/2016	22/04/2016
CND MUNICIPAL	0094/2016	24/03/2016	24/04/2016
CND DE FALENCIA OU CONCORDATA	4763	21/03/2016	21/06/2016
DT - CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS	21231965/2016	23/02/2016	20/08/2016
CND FEDERAL	D2C6.815C.2560.6A9C	25/02/2016	23/08/2016

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações de normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CLAUDIA, Quarta-feira, 30 de Marco de 2016



Departamento de Licitação

P.M.C.
Fis 77
Rub 





BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	1.022.466,63D
ATIVO CIRCULANTE	362.041,63D
DISPONIBILIDADE	81.333,56D
CAIXAS	81.333,56D
CAIXA GERAL	81.333,56D
VALORES A RECEBER	253.943,42D
DUPLICATAS A RECEBER	253.943,42D
CLIENTES DIVERSOS	253.943,42D
ESTOQUES	26.764,65D
ESTOQUE DE MATERIAIS	26.764,65D
MEDICAMENTOS	26.764,65D
PERMANENTE	660.425,00D
IMOBILIZADO	660.425,00D
VALORES ORIGINAIS CORRIGIDOS	660.425,00D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	145.900,00D
INSTALAÇÕES	122.350,00D
TERRENOS	120.000,00D
EDIFÍCIOS	220.000,00D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	52.175,00D
PASSIVO	1.022.466,63C
PASSIVO CIRCULANTE	28.494,01C
OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	28.494,01C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	1.707,10C
PRO-LABORE A PAGAR	1.707,10C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	2.646,90C
INSS A RECOLHER	2.646,90C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	8.019,28C
ISS A RECOLHER	2.735,36C
COFINS A RECOLHER	1.641,51C
PIS A RECOLHER	355,66C
IRPJ A RECOLHER	1.729,87C
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	1.556,88C
FORNECEDORES	16.120,73C
TECINOP COMERCIO DE TECIDOS EIRELI EPP	652,78C
TODIMO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO S/A	659,55C
OI S/A	116,60C
,PARANA MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA	3.446,80C
TODIMO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO S/A	1.152,53C
STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	3.061,45C
CLASE E CAIRES LTDA ME	427,20C
SIELSKI & SIELSKI LTDA - ME	128,00C
OXIGENIO CUIABA LTDA - MULTICORES	4.317,91C
IVO SCHLEICHER & CIA LTDA-EPP	523,00C
CUIABA DIST. DE PROD. DE LIMPEZA LTDA	1.379,04C
TODIMO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	255,87C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	993.972,62C
CAPITAL REALIZADO	70.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	70.000,00C
CAPITAL SOCIAL	70.000,00C
RESERVAS	923.972,62C
RESERVAS DE REAVLIAÇÃO	61.500,00C
RESERVAS DE REAVLIAÇÃO DE BENS	61.500,00C
LUCROS E/OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	862.472,62C

Recomendo Firmado como o Original
 Cláudia 29/01/16
 Shirley Votzchete
 Prefeitura Municipal de Cláudia

CLAUDIA, 11 de Fevereiro de 2016

JUAREZ PETRUCCI
 DIRETOR
 CPF: 233.863.129-34

P.M.C
 Fis. _____
 Rub. _____

DOMINA CONTABILIDADE LTDA
 Reg. no CRC - MT sob o No. MT000364004
 CPF: 525.163.349-15

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
LUCROS ACUMULADOS	862.472,62C

CLAUDIA, 11 de Fevereiro de 2016

JUAREZ PETRUCCI
DIRETOR
CPF: 233.863.129-34

DOMINA CONTABILIDADE LTDA
Reg no CRC - MT sob o No. MT000364004
CPF: 525.163.349-15

Recomendo Fielmente como o Original
Claudia 03/16
Shirley Votznetz
Prefeitura Municipal de Claudi.

P.M.C
Fls _____
Rub _____

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2015

Receita Operacional		
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	604.801,46	<u>604.801,46</u>
(-) Deduções das Receitas		
		<u>(66.104,80)</u>
Impostos sobre vendas e Serviços		
PIS S/ VENDAS	(3.931,23)	
COFINS S/ VENDAS	(18.144,03)	
ISS S/ SERVIÇOS	(30.240,07)	
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ VENDAS	(6.531,85)	
IRPJ S/ VENDAS	(7.257,62)	<u>(66.104,80)</u>
(-) Custos Mercadorias Vendidas		
(-) ESTOQUE FINAL	26.764,65	
(+) ESTOQUE INICIAL	(46.531,60)	<u>(19.766,95)</u>
Lucro Bruto		
		<u>918.929,71</u>
(-) Despesas Operacionais		
		<u>(240.742,59)</u>
Despesas com Vendas		
ENERGIA ELÉTRICA	(11.543,13)	
COMUNICAÇÃO	(1.645,43)	
MATERIAL DE USO E/OU CONSUMO	(174.177,46)	
MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	(2.973,00)	<u>(190.339,02)</u>
Despesas Administrativas		
MATERIAL PARA ESCRITÓRIO	(524,65)	
I.N.S.S.	(1.841,36)	
COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE	1.910,78	
PRO-LABORE	(15.344,64)	
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	(17.713,83)	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS	(11.751,80)	<u>(49.127,06)</u>
Despesas Tributárias		
JUROS SOBRE IMPOSTOS	(96,41)	
MULTAS SOBRE IMPOSTOS	(416,59)	<u>(513,00)</u>
Despesas Financeiras		
MULTAS DE MORA	(763,51)	<u>(763,51)</u>
Resultado Operacional Líquido		
		<u>278.187,12</u>

P.M.G.
 Fis _____
 Rub _____

Recebido e autenticado
 em 29/03/16
 Shuly Votzchitz
 Prefeitura Municipal de Cláudia

[Handwritten signatures and scribbles]

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2015

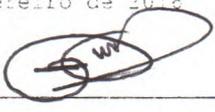
Resultado Antes do IR

278.187,12

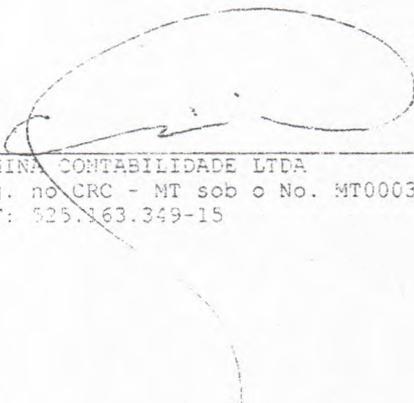
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

278.187,12

CLAUDIA, 11 de Fevereiro de 2016



JUAREZ PETRUCCI
DIRETOR
CPF: 233.863.129-34



DOMINA CONTABILIDADE LTDA
Reg. no CRC - MT sob o No. MT000364004
CPF: 525.163.349-15

03.16
Shirley Votzchetez



P.M.C.
Fls. 01
Rub. 07



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CLÁUDIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR**

CNPJ:

Avenida Gaspar Dutra - - Bairro: Centro - Cidade: Cláudia-MT Cep:78540000 Fone: Ramal:0

CERTIDÃO Nº: 4763

Ana Ligia Pombo Santana, Distribuidor(a) da COMARCA DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de minhas atribuições legais, etc.

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei NADA CONSTAR contra a firma: PETRUCCI & PETRUCCI LTDA - ME, CNPJ: 32.987.802/0001-23 referentes a AÇÕES DE FALÊNCIA E CONCORDATA

Período de Busca/Ano: 1

O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta cidade de Cláudia aos 21 de março de 2016.

E eu, Ana Ligia Pombo Santana desta Comarca digitei e assino,


Ana Ligia Pombo Santana
Distribuidor






Fls	P.M.C.
Rub	





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.987.802/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/06/1989
NOME EMPRESARIAL PETRUCCI & PETRUCCI LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HOSPITAL DONA NILZA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO AV GASPAR DUTRA	NÚMERO 594	COMPLEMENTO
CEP 78.540-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CLAUDIA
		UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **18/03/2016** às **15:37:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Secretaria de Estado
de Fazenda



Governo do Estado
de Mato Grosso

SID - Sistema de Informações Digitais

Data: 30/03/2016 - 07:33:31

Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Mato Grosso

Identificação

CPF/CNPJ: 32.987.802/0001-23
Inscrição estadual: 13.046.785-5
Razão social: PETRUCCI & PETRUCCI LTDA

Endereço

Logradouro: AVENIDA GASPAR DUTRA
Número: 594
Complemento:
Bairro: CENTRO
Município/UF: CLÁUDIA - MT
CEP: 78540000
Telefone: (66) 35461390

Informações Complementares

CNAE Fiscal: 8610-1/01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
CNAE Secundário: 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

**Credenciado de ofício como
emissor de NF-e:**

PED: Sim
Data início PED: 17/01/2000

Simples Nacional: Sim
Data de início no Simples Nacional: 01/01/2016

Micro Empreendedor Individual: Não

Ultrapassou Sublimite Estadual? Não

Situação cadastral atual: BAIXADA COMO CONTRIBUINTE DE ICMS
Data desta situação cadastral: 21/12/2009

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco. **Para maiores informações entre em contato com a Gerência de Cadastro pelo telefone (0xx65) 3617-2900.**

[Voltar](#)



[Acessar cadastro de outro Estado](#)

© Copyright 2001-2016 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PETRUCCI & PETRUCCI LTDA - ME**
CNPJ: **32.987.802/0001-23**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 16:45:46 do dia 25/02/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/08/2016.

Código de controle da certidão: **D2C6.815C.2560.6A9C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten signature]

P.M.C.	
Fls	05
Rub	07

**Secretaria de Estado
de Fazenda****Governo do Estado
de Mato Grosso**

Data: 24/03/2016 - 14:54:56

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES
FISCAIS - CNDI Nº 0016405823****CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS GERAIS**Data de emissão: **24/03/2016**Hora de emissão: **14:54:56**Certidão fornecida para o CNPJ/MF : **32.987.802/0001-23**Nome: **PETRUCCI E PETRUCCI LTDA**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria nº 24/2005-SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CNDI, da Secretaria de Estado de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, bem como dos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele participe e da(s) sua(s) matriz e filiais.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CNDI/SEFAZ.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet no endereço:
www.sefaz.mt.gov.br

Certidão valida até: **22/04/2016**Código de Autenticação: **TBLU9TL2AB2KU2UB**Página **1** de **1**

© Copyright 2001-2016 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CNPJ: 01.310.499/0001-04

Avenida Gaspar Dutra - nº. - Centro - CEP 78.540-000

Telefone: (66) 3546-3100
gabinete@claudia.mt.gov.br

Fax: (66) 3546-3101
www.claudia.mt.gov.br

Certidão Negativa De Débitos Do Contribuinte

Certidão nº 0094 / 2016

Contribuinte

Nome / Razão Social

PETRUCCI E PETRUCCI LTDA

CPF/CNPJ

32.987.802/0001-23

Endereço

AV. EURICO GASPAR DUTRA

Nº

594

Cep

78540-000

Bairro

CENTRO

Cidade

CLAUDIA

UF

MT

Complemento

Informações

Nome Fantasia

HOSP. E MAT. DONA NILZA

Atividade

Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências. Atividade médica ambulatorial restrita a consultas.

Início das Atividades

01/07/1989

Finalidade

PROCESSO LICITATÓRIO.

Referência

2016

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de cobrar quaisquer créditos tributários, CERTIFICO, para a finalidade acima indicada, NÃO EXISTIR, débitos, taxas, multas e demais tributos municipais, até a presente data, pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDÃO NEGATIVA, a qual produzirá os efeitos legais.



Certidão emitida em 24/03/2016 às 15:45

Certidão válida até 24/04/2016

Alison Pr. Vieira
Alison Prevelato Vieira
Fiscal Tributário



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32987802/0001-23
Razão Social: PETRUCCI E PETRUCCI LTDA
Nome Fantasia: HOSPITAL DONA NILZA
Endereço: AV GASPAS DUTRA 594 / CENTRO / CLAUDIA / MT / 78540-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/03/2016 a 22/04/2016

Certificação Número: 2016032416023076180655

Informação obtida em 24/03/2016, às 16:02:30.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PETRUCCI & PETRUCCI LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.987.802/0001-23

Certidão nº: 21231965/2016

Expedição: 23/02/2016, às 11:34:19

Validade: 20/08/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PETRUCCI & PETRUCCI LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.987.802/0001-23**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

P.M.G.	
Fls.	09
Rub.	09

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
PETRUCCI & PETRUCCI LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
51.2.0031458-2	32.987.802/0001-23	19/06/1989	01/07/1989

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AV GASPAR DUTRA, 594, CENTRO, CLÁUDIA, MT, 78.540-000

Objeto Social
ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR;
ATIVIDADES DE CLÍNICA MÉDICA.
ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIAS MÉDICAS;

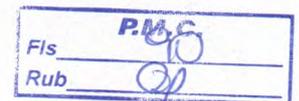
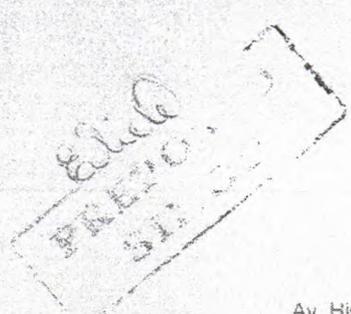
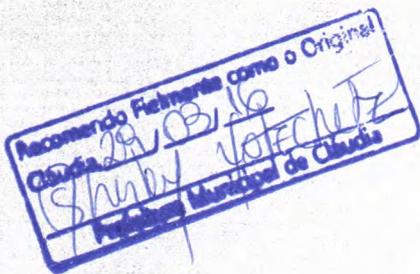
Capital: R\$ (SETENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
70.000,00 Capital Integralizado: R\$ 0,00 SEM EXPRESSAO MONETARIA	Não	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
FERNANDA PETRUCCI Nome/CPF ou CNPJ 729.360.451-34	700,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
JUAREZ PETRUCCI 233.863.129-34	69.300,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento	Número:	Situação
Data: 30/10/2013 Ato: ALTERACAO	20131283057	REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

SINOP - MT, 16 de fevereiro de 2016

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



DECLARAÇÃO

Eu, **Lurdes Gonçalves da Silva Sassi**, brasileira, casada, empresária, portador do RG nº 970.066 SSP/SC, e CPF nº 655.704.561-04, domiciliado á rua Antonio João Ribeiro, nº 041, centro, na cidade de Claudia/MT, sócia proprietária e representante da empresa **FORRO NORTE, pessoa jurídica de direito privado, razão social FORRO NORTE BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS LTDA, CNPJ nº 02318823/0001-95, DECLARO** que os funcionários desta firma utilizam os serviços médicos e hospitalares do **Hospital Dona Nilza**, pessoa jurídica de direito privado, razão social **Petrucci e Petrucci Ltda, CNPJ nº 32987802/0001-23**, com sede na avenida Eurico Gaspar Dutra, nº 947, centro, na cidade de Claudia/MT.

Declaro ainda, que meus familiares também são atendidos nesta instituição de saúde, sendo que o diretor clinico é o medico da família e sempre que precisamos de atendimento medico recorremos ao hospital.

Por ser verdade, firmo o presente.

Cláudia/MT, 29 de março de 2016.



LURDES GONCALVES DA SILVA SASSI



Fis **P.M.G.**
Rub **91**



HOSPITAL DONA NILZA

PETRUCCI & PETRUCCI LTDA

CGC: 32.987.802/0001-23 INSCR. EST.: ISENTO
AV. GASPAR DUTRA, 594 - FONE 3546-1390 - FAX 3546-1152 - E-mail: hospitaldonanilza@hotmail.com. - CLÁUDIA - MT

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO N° 012/2016

DECLARAÇÃO

HOSPITAL E MATERNIDADE DONA NILZA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 32.987.802/0001-23 e inscrição estadual Isento, estabelecida a Av. Eurico Gaspar Dutra n.º 594, bairro Centro, Município de Cláudia, estado de Mato Grosso, CEP 78540-000, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999.

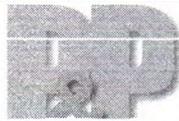
O que declaramos acima é verdade e por isso dou fé.

P.M.C.	
Fis	
Rub	

Cláudia-MT, 29 de março de 2016.

Petrucci & Petrucci Ltda
CNPJ 32 987 802/0001-23

JUAREZ PETRUCCI



HOSPITAL DONA NILZA
PETRUCCI & PETRUCCI LTDA

CGC: 32.987.802/0001-23 INSCR. EST.: ISENTO
AV. GASPAR DUTRA, 594 - FONE 3546-1390 - FAX 3546-1152 - E-mail: hospitaldonanilza@hotmail.com. - CLÁUDIA - MT

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 012/2016

DECLARAÇÃO

PETRUCCI E PETRUCCI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 32.987.802/0001-23 e inscrição estadual Isento, estabelecida a Av. Eurico Gaspar Dutra n.º 594, bairro Centro, Município de Cláudia, estado de Mato Grosso, CEP 78540-000 **DECLARO**, que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cláudia-MT, 29 de março de 2016.

Petrucci & Petrucci Ltda
CNPJ 32 987 802/0001-23

JUAREZ PETRUCCI

P.M.C.	
Fis	
Rub	



HOSPITAL DONA NILZA

PETRUCCI & PETRUCCI LTDA

CGC: 32.987.802/0001-23 INSCR. EST.: ISENTA
AV. GASPAR DUTRA, 594 - FONE 3546-1390 - FAX 3546-1152 - E-mail: hospitaldonanilza@hotmail.com. - CLÁUDIA, - MT

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 012/2016

DECLARAÇÃO

PETRUCCI E PETRUCCI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 32.987.802/0001-23 e inscrição estadual Isento, estabelecida a Av. Eurico Gaspar Dutra n.º 594, bairro Centro, Município de Cláudia, estado de Mato Grosso, CEP 78540-000, através do seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a execução prazos e /ou condições previstas no edital e termo de referência.

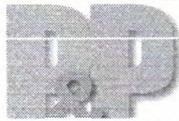
O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cláudia-MT, 29 de março de 2016.

Petrucci & Petrucci Ltda
CNPJ 32 987 802/0001-23

JUAREZ PETRUCCI

Fis	PMG
Rub	



HOSPITAL DONA NILZA

PETRUCCI & PETRUCCI LTDA

CGC: 32.987.802/0001-23 INSCR. EST.: ISENTO
AV. GASPAR DUTRA, 594 - FONE 3546-1390 - FAX 3546-1152 - E-mail: hospitaldonanilza@hotmail.com. - CLÁUDIA - MT

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 012/2016

DECLARAÇÃO

A Signatária **PETRUCCI E PETRUCCI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 32.987.802/0001-23, estabelecida a Av. Eurico Gaspar Dutra n.º 594, bairro Centro, Município de Cláudia, estado de Mato Grosso, CEP 78540-000, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso dou fé.

Cláudia-MT, 29 de março de 2016.

P.M.C.	
Fis	5
Rub	2

Petrucci & Petrucci Ltda
CNPJ 32 987 802/0001-23

JUAREZ PETRUCCI



HOSPITAL DONA NILZA

PETRUCCI & PETRUCCI LTDA

CGC: 32.987.802/0001-23 INSCR. EST.: ISENTO
AV. GASPAR DUTRA, 594 - FONE 3546-1390 - FAX 3546-1152 - E-mail: hospitaldonanilza@hotmail.com. - CLÁUDIA - MT

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

DECLARAÇÃO

PETRUCCI & PETRUCCI LTDA - ME, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob. o nº 32.987.802/0001-23, devidamente **REPRESENTADA** pelo seu SÓCIO ADMINISTRADOR o Sr. JUAREZ PETRUCCI inscrito no CPF sob o nº 233.863.129-34 vem através deste DECLARAR que a empresa não possui INSCRIÇÃO ESTADUAL pois a mesma possui o RAMO DE ATIVIDADE 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências.

E por ser expressão da verdade firmo o presente para que surta os efeitos necessários.

Cláudia - MT 29 de março de 2016

JUAREZ PETRUCCI
Sócio Administrador

Petrucci & Petrucci Ltda
CNPJ 32 987 802/0001-23

Fls	P.M.C.
Rub	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Secretaria de Planejamento e Fazenda

CNPJ 01.310.499/0001-04

Departamento de Tributação

Exercício

2016

ALVARÁ

DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

Insc. Municipal

1344

Reg. do Alvará

175

Razão/ Contribuinte:

PETRUCCI E PETRUCCI LTDA

Denominação Comercial:

SP. E MAT. DONA NILZA

Endereço:

Rua: AV. EURICO GASPAR DUTRA, 594 -

Bairro: CENTRO

Cidade: CLAUDIA

CNPJ/ CPF

32.987.802.0001.23

Inscrição Estadual

13.046.785-5

Registro na Junta

51.200.314.582

Início da Atividade

01/07/1989

Funcionários

1

ISS %

ATIVIDADE:

Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências . Atividade médica ambulatorial restrita a consultas.

LICENÇA ESPECIAL

NÃO

PUBLICIDADE

NÃO

ÁREA OCUPADA

0 M²

VALIDADE

31/01/2017

Horário do Funcionamento:

0100 ate 2400 - 0000 ate 0000 0000 0000

Emitido em

26/02/2016



Diretor do Dpto. de Tributação e Fiscalização

Eder N. Wenzel
Chefe de Departamento de Tributação

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

Fis _____
Rub _____
P.M.C.



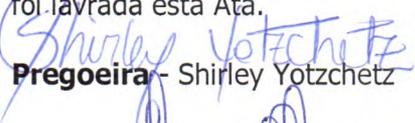
ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

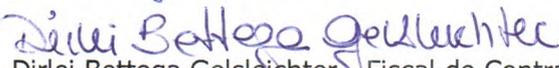
Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

ATA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016

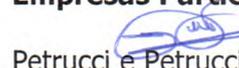
Aos Vinte e Nove dias do mês de Março do ano de dois mil e Dezesseis, às oito horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia-MT, reuniram-se a Pregoeira Sr^a Shirley Yotzchetz, designada pela Portaria nº 002/2015, de 04/01/2016 e a Srt^a – Hemilin Fernanda Tiedt - Equipe De Apoio, Portaria nº 059/2016, Dirlei Bettega Gelsleichter Fiscal de Contrato, para analisar e julgar as propostas e documentações referentes ao objeto do Pregão Presencial nº **012/2016**, que trata da **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Médicos Hospitalares, Procedimentos cirúrgicos e consultas, conforme a necessidade do Município de Cláudia-MT**. Conforme especificações contidas no Edital. Até o presente momento da abertura da licitação, 01 (uma) Empresa interessou-se em apresentar sua proposta e efetuar credenciamento e participar do Pregão, sendo ela: Empresa, Petrucci e Petrucci LTDA, inscrita no CNPJ. Nº. 32.987.802/0001-23, representada pelo Dr. Juarez Petrucci, Portador do CPF nº. 233.863.129-34 e RG nº 2036820-8 SSP/MT. Rubricou-se os envelopes contendo sua proposta e documentações, em seguida passou os mesmos para verificação da conformidade e sigilo. Todos concordaram e vistaram. Abriu-se o envelope da proposta da empresa onde a mesma estava conforme solicitado no edital, a Pregoeira solicitou ao representante presente que se fizessem sua oferta, o mesmo ofertou o valor de R\$ 588.681,11 (Quinhentos e oitenta e oito mil, Seiscentos e oitenta e um reais e onze centavos) a pregoeira então aceitou esse valor, visto que está dentro do valor de referência, sagrando-se vencedora com os valores de, R\$ 588.681,11 (Quinhentos e oitenta e oito mil, Seiscentos e oitenta e um reais e onze centavos), o pagamento conforme edital e validade da proposta 12 (doze) meses. Na abertura dos envelopes das documentações, abriu-se o envelope da empresa, onde foi constatado que estava com as documentações conforme solicitados em edital, sendo habilitada. Logo após perguntou se alguém se manifestaria, o representante ainda presente, não se manifestou, motivo pelo qual fica precluso o direito a recursos, nos termos do inciso XX do art. 4º da Lei 10.520/02. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº **012/2016**, considerando que a proposta vencedora satisfizeram às exigências do Edital, a empresa foi considerada habilitada quanto às documentações exigidas, o preço ofertado estava dentro dos limites estabelecidos, não houve manifestação de intenção de interpor recursos, a Pregoeira adjudicou o objeto desta licitação ao participante retro indicados. Nada mais havendo, foi lavrada esta Ata.


Pregoeira - Shirley Yotzchetz


Equipe de Apoio - Hemilin Fernanda Tiedt


Dirlei Bettega Gelsleichter - Fiscal de Contrato

Empresas Participantes:


Petrucci e Petrucci LTDA – Juarez Petrucci

P.M.C.	
Fls	
Rub	

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CNPJ 01.310.499/0001-04
C.E.P.: 78540000 - CLAUDIA - MT

Mapa Comparativo

Na data de 30/03/2016 às 8:00 Horas, foram abertas as propostas referente a Pregao Presencial Nº 12/2016, solicitado pelo (s) seguinte (s) Orgão (s).

06 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES, PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E CONSULTAS CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA-MT.

4502 — PETRUCCI & PETRUCCI LTDA

CPF/CNPJ: 32.987.802/0001-23

R\$ 588.681,110

Os licitantes apresentaram ao presente processo licitatorio as respectivas propostas, objetivando dar atendimento ao solicitado pela Prefeitura Municipal de Claudia - MT, e que teve como vencedora(s) a(s):

Fis. 180
Rub. 07

4502 PETRUCCI & PETRUCCI LTDA			32.987.802/0001-23			
Seq.	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	36979	AMPUTACAO CIRURGICA (3ª FALANGE, DEDO DA MAO,	1	220,000	4,000	880,000
2	36980	AMPUTACAO CIRURGICA (3ª FALANGE, DEDO DA MAO,	1	280,000	4,000	1,120,000
3	36982	APLICACAO MEDICACAO ANALGESICO/ANTI- HEMETIC	1	40,000	50,000	2,000,000
4	36996	CESARIANA	1	2,100,000	2,000	4,200,000
5	36970	CONSULTAS NORMAIS DIURNAS, INCLUSIVE SABAD	1	100,000	1,600,000	160,000,000
6	36983	CURATIVO GRANDE	1	40,000	35,000	1,400,000
7	36984	CURATIVO MEDIO	1	30,000	35,000	1,050,000
8	36985	CURATIVO PEQUENO	1	20,000	35,000	700,000
9	36986	CURETAGEM UTERINA POS ABORTO	1	1,400,000	4,000	5,600,000
10	36981	DRENAGEM ABCESSO	1	150,000	20,000	3,000,000
11	36987	EXERECE UNGUEAL UNILATERAL	1	100,000	10,000	1,000,000
12	36988	IMOBILIZACAO SEM REDUCAO FRATURA M.I	1	250,000	10,000	2,500,000
13	36989	IMOBILIZACAO SEM REDUCAO FRATURA M.S	1	150,000	10,000	1,500,000
14	36990	INTERNAMENTO P/ OBS. CLINICA MENOR 24H SEM ME	1	120,000	120,000	14,400,000
15	36944	MEDIO QUEIMADO (HOSPITAL GERAL)	1	688,240	2,000	1,376,480
16	36948	PARTO NORMAL	1	490,090	25,000	12,252,250
17	36945	PEQUENO QUEIMADO	1	241,570	5,000	1,207,850
18	36991	RETIRADA CORPO ESTRANHO- CONJUTIVA OCULAR	1	100,000	15,000	1,500,000
19	36992	RETIRADA CORPO ESTRANHO- FOSSA NASAL E CONDU	1	150,000	20,000	3,000,000
20	36993	RETIRADA CORPO ESTRANHO- INTRA ARTICULAR	1	300,000	5,000	1,500,000
21	36994	RETIRADA CORPO ESTRANHO- INTRA MUSCULAR	1	250,000	5,000	1,250,000
22	36995	RETIRADA CORPO ESTRANHO- SUBCUTANIO	1	150,000	20,000	3,000,000
23	36977	SUTURA C/ TENORRAFIA (1 TENDAO)	1	280,000	2,000	560,000
24	36978	SUTURA C/ TENORRAFIA (2 TENDAO)	1	350,000	2,000	700,000
25	36976	SUTURA GRANDE COMPLEXA	1	300,000	25,000	7,500,000
26	36975	SUTURA GRANDE SIMPLES	1	250,000	20,000	5,000,000
27	36974	SUTURA MEDIA COMPLEXA	1	200,000	25,000	5,000,000
28	36973	SUTURA MEDIA SIMPLES	1	150,000	20,000	3,000,000
29	36972	SUTURA PEQUENA COMPLEXA	1	150,000	10,000	1,500,000
30	36971	SUTURA PEQUENA SIMPLES	1	120,000	20,000	2,400,000



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CNPJ 01.310.499/0001-04
C.E.P.: 78540000 - CLAUDIA - MT

31	36947	TRATAMENTO CONSERVADOR DE OSTEOMIELITE AGUD	1	347,740	4,000	1.390,960
32	36929	TRATAMENTO DE AVC (ISQUEMICO / HEMORRAGICO A	1	463,210	40,000	18.528,400
33	36931	TRATAMENTO DE CARDIOPATIA PULMONAR (COR PULM	1	623,260	10,000	6.232,600
34	36933	TRATAMENTO DE DESNUTRICAO	1	446,780	10,000	4.467,800
35	36934	TRATAMENTO DE DIABETES MELLITUS	1	360,800	25,000	9.020,000
36	36942	TRATAMENTO DE DOENCAS CARDIO VASCULAR	1	588,120	15,000	8.821,800
37	36932	TRATAMENTO DE DOENCAS CRONICAS DAS VIAS AERE	1	479,190	50,000	23.959,500
38	36930	TRATAMENTO DE DOENCAS DO FIGADO	1	416,390	20,000	8.327,800
39	36938	TRATAMENTO DE DOENCAS GLOMERULARES	1	331,540	20,000	6.630,800
40	36935	TRATAMENTO DE DOENCAS INFECCIOSAS GASTRO INT	1	324,900	60,000	19.494,000
41	36946	TRATAMENTO DE DOENCAS RENAIIS TUBULO- INTERST	1	347,950	70,000	24.356,500
42	36936	TRATAMENTO DE ESTAFILOCOCCIAS	1	292,620	10,000	2.926,200
43	36937	TRATAMENTO DE ESTREPTOCOCCIAS	1	292,620	25,000	7.315,500
44	36940	TRATAMENTO DE INFARTO AGUDO DO MIOCARDIO	1	588,120	5,000	2.940,600
45	36941	TRATAMENTO DE INSUFICIENCIA CARDIACA	1	699,460	15,000	10.491,900
46	36969	TRATAMENTO DE INTOXICACAO ALIMENTAR	1	324,900	70,000	22.743,000
47	36950	TRATAMENTO DE OUTRAS DOENCAS BACTERIANAS	1	865,910	10,000	8.659,100
48	36939	TRATAMENTO DE OUTRAS DOENCAS DO APARELHO DIG	1	347,150	65,000	22.564,750
49	36943	TRATAMENTO DE OUTRAS DOENCAS DO APARELHO RES	1	480,870	25,000	12.021,750
50	36949	TRATAMENTO DE PNEUMONIAS OU INFLUENZA (GRIPE	1	582,420	80,000	46.593,600
51	36928	TRATAMENTO DE TRASTORNOS DAS VIAS BILIARES E	1	270,380	20,000	5.407,600
52	36951	TRATAMENTO TROMBOSE VENOSA PROFUNDA (TROMB	1	322,480	20,000	6.449,600
53	36954	TTO DE ANEMIAS NUTRICIONAIS	1	233,850	5,000	1.169,250
54	36956	TTO DE APOLIARTOPATIAS INFECCIOSAS INFLAMATO	1	190,700	15,000	2.860,500
55	36955	TTO DE ARRITIMIAS	1	219,650	45,000	9.884,250
56	36959	TTO DE CALCULO RENAL	1	175,970	30,000	5.279,100
57	36960	TTO DE CRISE HIPERTENSIVA	1	189,670	15,000	2.845,050
58	36961	TTO DE DENGUE CLASSICA	1	287,760	15,000	4.316,400
59	36968	TTO DE DERMATITES E ECZEMAS (LESAO INFECTADA)	1	224,910	20,000	4.498,200
60	36962	TTO DE DOENCAS DE ESOFAGO E DUODENO	1	186,060	10,000	1.860,600
61	36952	TTO DE EFEITOS DO CONTATO COM ANIMAL E PLANTA	1	199,330	35,000	6.976,550
62	36963	TTO DE HEPATITES VIRAIS	1	203,110	5,000	1.015,550
63	36953	TTO DE INTERCORRENCIA CLINICAS NA GRAVIDES	1	109,240	10,000	1.092,400
64	36964	TTO DE INTOX OU ENVELHECIMENTO P/ EXPOS/ A MED	1	136,950	5,000	684,750
65	36965	TTO DE MALARIA	1	229,210	2,000	458,420
66	36958	TTO DE OUTRAS DOENCAS CAUSADAS POR VIRUS	1	157,990	5,000	789,950
67	36957	TTO DE OUTRAS INFECCOES AGUDA DAS VIAS AEREAS	1	187,130	15,000	2.806,950
68	36967	TTO TRAUMATISMO DE LOCALIZACAO ESPECIFICADA	1	199,330	25,000	4.983,250
69	36966	TTO TRAUMATISMO ENVOLVENDO MULTIPLAS REGIOE	1	257,320	30,000	7.719,600

TOTAL DO VENCEDOR

588.681,110

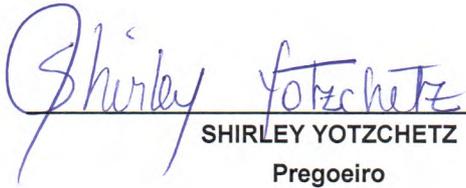




ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CNPJ 01.310.499/0001-04
C.E.P.: 78540000 - CLAUDIA - MT

E devidamente acompanhada por esta Comissão Permanente de Licitação, estamos assim de acordo com as normas legais vigentes.


SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeiro

Fls	P.M.C.
Rub	102



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000. Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa Petrucci e Petrucci LTDA, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para a **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Médicos Hospitalares, Procedimentos cirúrgicos e consultas, conforme a necessidade do Município de Cláudia-MT.** Cláudia/MT, 30 de Março de 2016.


João Batista Moraes De Oliveira
Prefeito Municipal


Shirley Yotzchetz
Pregoeira

	P.M.C.
Fis	103
Rub	2

Prefeitura Municipal de Cláudia

035.701.141-47 vencedor do lote 03 com o valor de R\$ 17.797,91 (dezesete mil setecentos e noventa e sete mil reais e noventa e um centavos). Em conformidade com a legislação vigente em vigor. Campo Verde - MT, 30 de Março de 2016.

ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME
Presidente de CPL

RETIFICAÇÃO EDITAL DO PREGÃO 026/2016

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO, DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, COZINHEIRO E AUXILAR DE COZINHA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, na modalidade pregão (presencial) nº 026/2016, mantendo a data de realização do certame, sendo no dia 12 de ABRIL de 2016, às 08:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo verde, 30 de março de 2016

Ana Carolina S. Braga Blume
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE
AVISO DE RESULTADO - PROCESSO LICITATORIO Nº-005/2016.
PREGÃO PRESENCIAL N.º-005/2016.

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro oficial, designado pela portaria N.º-002/2016 de 04.01.2016 - torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 29.03.2016, a licitação na modalidade de Pregão Presencial N.º-005/2016, Menor Preço por ITEM, sendo os seguintes proponentes vencedores do certame: o Proponente: **CENTRAL DE VEICULOS COMERCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA**, venceu no único item do certame, no valor total de R\$-81.600,00- (Oitenta e Um Mil Seiscentos Reais...), Tendo como OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, SENDO VEICULOS, ATENDENDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, E DE ACORDO COM A PORTARIA ESTADUAL Nº-025/2016/GBSES, PARA A AREA DA VIGILANCIA EM SAUDE. CANABRAVA DO NORTE-MT, 29 de MARÇO DE 2016**

CEZAR QUEIROZ DA SILVA
Pregoeiro OFICIAL - Portaria N.º-002/2016.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATORIO Nº-006/2016.
PREGÃO PRESENCIAL N.º-006/2016.

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro oficial, designado pela portaria N.º-002/2016 de 04.01.2016, comunica aos interessados que será aberta a licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço por item nº-006/2016, no dia: 08.04.2016 as 15h00min-horas-(Horário OFICIAL DE BRASÍLIA) com o objetivo de: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, SENDO VEICULO PICK-UP a DIESEL tração 4x4, ATENDENDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, E DE ACORDO COM A PORTARIA FEDERAL Nº-14117.983000/1140-01, DO MINISTERIO DA SAUDE., Conforme Decreto Municipal Nº-283/2010, e Lei Federal 10.520/2002, e Leis Federal Complementar nº-123/2006, e 147/2014, subsidiada pela Lei Federal nº-8.666 de 21/06/1993 e alterações posteriores e legislação complementar vigente e pertinente à matéria. O Edital Completo estará a Disposição para consulta no setor de compras e licitações em horário comercial das 14:00 a 18:00 horas, na sede da Prefeitura, sito a praça Frederico de Souza Brito Centro, informações pelo fone: 66.3577-1152. CANABRAVA DO NORTE-MT, 29 de MARÇO DE 2016.**

CEZAR QUEIROZ DA SILVA
Pregoeiro OFICIAL - Portaria N.º-002/2016

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2016 TERMO DE RATIFICAÇÃO O Prefeito Municipal de Cláudia-MT, Srº João Batista Moraes De Oliveira, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas pela Srª Lídia Fátima Moraes De Vargas - Secretária Municipal

de Saúde e Saneamento, bem como em consideração ao parecer jurídico emitido no processo de locação direta de imóvel com finalidade de instalação da Unidade de Saúde do PSF I, junto a locatária, Srª. CLAUDETE DIESEL, inscrita no CPF/MF sob nº 903.137.121-15, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 1306679-0 SSP/MT, residente e domiciliada na Rua Ferreira Mendes, nº 1155, Centro, Cláudia/MT, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), a serem pagos conforme disposições em contrato a ser celebrado, em conformidade com o presente processo de dispensa de licitação, fulcrado no caput do artigo 24, IV da Lei 8.666/93, RATIFICA a justificativa apresentada e autoriza a locação, dando cumprimento ao que dispõe o artigo 26 do mesmo diploma legal. Cláudia/MT., 30 de Março de 2016. João Batista Moraes De Oliveira Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016. O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa Petrucci e Petrucci LTDA, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Médicos Hospitalares, Procedimentos cirúrgicos e consultas, conforme a necessidade do Município de Cláudia-MT. Cláudia/MT, 30 de Março de 2016. João Batista Moraes De Oliveira
Prefeito Municipal. Shirley Yotzchetz Pregoeira

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER

AVISO DE RESULTADO PROCESSO LICITATORIO MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL Nº. 007/2016. PROCESSO Nº. 008/2016/CPL/PP. A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de COLIDER - MT COMUNICA através deste, conforme Edital devidamente publicado, referente ao Pregão Presencial acima citada, cuja abertura deu-se em 15 de Março de 2016, onde se consagrou vencedores dos itens licitados pelas Empresas: A. S. V. NEITZKE OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA IMPLANTAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA REDE DO PAÇO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE COLIDER, ESTADO DE MATO GROSSO. COLIDER/MT, 30 de Março de 2016. EDIVALDO MOREIRA DA SILVA Pregoeiro.**

Fis. P.M.-CL 104 RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE
PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2016
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE** torna público, para conhecimentos dos interessados, que a licitação promovida pelo **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2016**, que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de copa e cozinha, hortifrutigranjeiros e gêneros alimentícios, com a finalidade de atender os órgãos do Município de Conquista D' Oeste, teve como vencedora as seguintes empresas: **ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA** totalizando o valor de R\$ 157.559,66 (cento e cinquenta e sete mil quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta e seis centavos) dos itens adjudicados; **C L SUPERMERCADO LTDA - EPP** totalizando o valor de R\$ 335.686,97 (trezentos e trinta e cinco mil seiscentos e oitenta e seis reais e noventa e sete centavos) dos itens adjudicados e **SETE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME** totalizando o valor de R\$ 39.309,70 (trinta e nove mil trezentos e nove reais e setenta centavos) dos itens adjudicados. Conquista D'Oeste, 30 de Março de 2016.

Eronaldo Mendes Teixeira Junior
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU
AVISO DE REVOGAÇÃO DO RDC Nº 002/2015
PROCESSO Nº 081/2015

Modalidade e tipo da licitação: **RDC- REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO.** Senhor licitante o processo de **RDC- REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO 002/2015**, visando contratação de: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO E : RECONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO ARMADO SOBRE O RIO ARIRANHA COM TABULEIRO DE 100 M2, NO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU. RECURSOS DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL CONTEMPLANDO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E OUTROS SERVIÇOS AFINS E**

residente em Sinop MT. – Objeto: **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO, 0 km, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE LOCOMOÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT** – Valor Total: R\$: 61.000,00 (Sessenta e um Mil Reais), em 01 (uma) única parcelas de R\$: 61.000,00 (Sessenta e um Mil Reais). Com vigência de 30 de Março de 2016 até 31/12/2016. – Cód. Dotação Orçamentária: 01.001.01.031.0001.1029.4490.5200.0000. (0001) – Equipa. e Material Permanente.

LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2016 TERMO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2016

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cláudia-MT, Srº João Batista Moraes De Oliveira, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas pela Srª **Lídia Fátima Moraes De Vargas - Secretária Municipal de Saúde e Saneamento**, bem como em consideração ao parecer jurídico emitido no processo de locação direta de imóvel com finalidade de instalação da Unidade de Saúde do PSF I, junto a locatária, Srª. **CLAUDETE DIESEL**, inscrita no CPF/MF sob nº 903.137.121-15, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 1306679-0 SSP/MT, residente e domiciliada na Rua Ferreira Mendes, nº 1155, Centro, Cláudia/MT, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), a serem pagos conforme disposições em contrato a ser celebrado, em conformidade com o presente processo de dispensa de licitação, fulcrado no caput do artigo 24, IV da Lei 8.666/93, **RATIFICA** a justificativa apresentada e autoriza a locação, dando cumprimento ao que dispõe o artigo 26 do mesmo diploma legal.

Cláudia/MT, 30 de Março de 2016.

João Batista Moraes De Oliveira

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa Petrucci e Petrucci LTDA, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para a **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Médicos Hospitalares, Procedimentos cirúrgicos e consultas, conforme a necessidade do Município de Cláudia-MT.** Cláudia/MT, 30 de Março de 2016.

João Batista Moraes De Oliveira

Prefeito Municipal

Shirley Yelzchetz

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

DECRETO MUNICIPAL Nº 1298/2016, DE 30 DE MARÇO DE 2016.

DECRETO MUNICIPAL Nº 1298/2016, DE 30 DE MARÇO DE 2016.

“EXONERA O SERVIDOR SERGIO SANTANA DOS SANTOS DE CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA.”

O Prefeito Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, do cargo de **Secretário Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos**, de livre nomeação e exoneração o Senhor **Sergio Santana dos Santos**, portador da CI-RG nº 1350.341-3 SSP/MT, e CPF nº 598.446.631-72, nomeado pelo Decreto Municipal nº 924, de 02 de Janeiro de 2014.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

Luiz Henrique do Amaral

Prefeito Municipal

Rogério Moreira

Secretário de Administração

DECRETO MUNICIPAL Nº 1297/2016, DE 30 DE MARÇO DE 2016.

DECRETO MUNICIPAL Nº 1297/2016, DE 30 DE MARÇO DE 2016.

“EXONERA O SERVIDOR JOSÉ CAETANO MENDES DE CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA.”

O Prefeito Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, do cargo de **Secretário Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Trabalho**, de livre nomeação e exoneração o Senhor **José Caetano Mendes**, portador da CI-RG nº 1.843.136 SSP/GO, e CPF nº 520.639.681-87, nomeado pelo Decreto Municipal nº 814, de 07 de Janeiro de 2013.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

Luiz Henrique do Amaral

Prefeito Municipal

Rogério Moreira

Secretário de Administração



DECRETO MUNICIPAL Nº 1296/2016, DE 30 DE MARÇO DE 2016.

DECRETO MUNICIPAL Nº 1296/2016, DE 30 DE MARÇO DE 2016.

“EXONERA O SERVIDOR EDINEY DE OLIVEIRA CARDOSO DE CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA.”

O Prefeito Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, do cargo de **Secretário Municipal de Turismo e Meio Ambiente**, de livre nomeação e exoneração o Senhor **Ediney de Oliveira Cardoso**, portador da CI-RG nº 1350226-3 SSP/MT, e CPF nº 933849201-04, nomeado pelo Decreto Municipal nº 936, de 10 de Março de 2014.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.



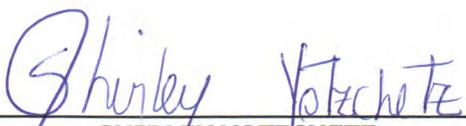
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000. Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que o prazo para a INTERPOSIÇÃO DE QUAISQUER RECURSOS, conforme o que estabelece o Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e alterações posteriores, referente ao **Pregão Presencial nº 012/2016**, decorreu In Albis, sem a INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

CLÁUDIA/MT, 01 DE ABRIL DE 2016.



SHIRLEY YOTZCHETZ
PREGOEIRA OFICIAL



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000. Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT

CLÁUDIA – MT, 01 de Abril de 2016.

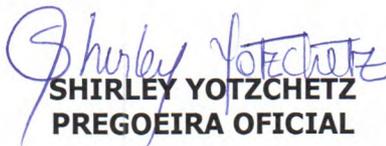
Da: Pregoeira e Equipe de Apoio
Para: João Batista Moraes De Oliveira - Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Médicos Hospitalares, Procedimentos cirúrgicos e consultas, conforme a necessidade do Município de Cláudia-MT.

Encaminhamos em anexo o presente processo de licitação, para que V. S^a., apreciando os autos, homologue o mesmo e a seguir adjudique o objeto ao vencedor.

Sem mais, ficamos no aguardo.


SHIRLEY YOTZCHETZ
PREGOEIRA OFICIAL



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000. Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT

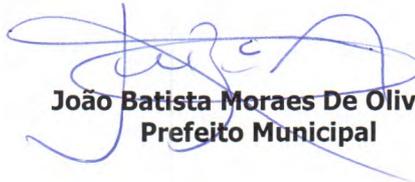
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Médicos Hospitalares, Procedimentos cirúrgicos e consultas, conforme a necessidade do Município de Cláudia-MT.

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Pregoeira, homologo o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

Cláudia - MT, 01 de Abril de 2016.


João Batista Moraes De Oliveira
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000. Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal, na conformidade do Art. 43 inciso VI da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94, Adjudica a presente licitação a empresa Petrucci e Petrucci LTDA. Classificada como vencedora do **Pregão Presencial n.º 012/2016**.

CLÁUDIA/MT, 01 de Abril de 2016.



JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

	P.M.C.
Fis	110
Rub	2

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - CEP 78540-000
Fone (0XX66)3546-3100 - Cláudia-MT
FAX (0XX66) 35463100

CONTRATO Nº 017/2016

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICOS HOSPITALARES FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT E A EMPRESA PETRUCCI & PETRUCCI LTDA.

Pelo presente instrumento particular de Contrato que entre si fazem, de um lado, o **Município de Cláudia**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 01.310.499/0001-04, com sede na Av. Gaspar Dutra, s/nº, nesta cidade, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal Srº. João Batista Moraes De Oliveira**, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **PETRUCCI & PETRUCCI LTDA**, com sede na Avenida Gaspar Dutra, nº 594, Centro, Cláudia/MT, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 32.987.802/0001-23, neste ato representada por seu sócio proprietário srº Juarez Petrucci, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF sob o nº 233.863.129-34 e RG nº 2036820-8 SSP/MT, residente e domiciliado no município de Cláudia/MT, doravante denominada CONTRATADA, tem justos e acordados o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as Cláusulas seguintes:

1. Cláusula Primeira - Objeto do Contrato

1.1 O objeto do presente contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES, PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E CONSULTAS CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.**

2. Cláusula Segunda - Regime de Execução

2.1 - Empreitada de Preço por Item.

2.2 - Os Serviços serão prestados pela CONTRATADA, por profissionais habilitados para o serviço, no município de Cláudia, sempre que solicitada pela CONTRATANTE.

3. Cláusula Terceira - Preço dos Serviços e Forma de Pagamento

3.1 O valor total contratado pela prestação dos serviços objeto deste contrato será de R\$ 588.681,11 (Quinhentos e oitenta e oito mil e seiscentos e oitenta e um reais e onze centavos), a serem pagos em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

3.2 - É condição do pagamento a apresentação da competente nota fiscal/fatura, que deverá estar corretamente preenchida sem rasuras ou entrelinhas e ainda, com as retenções de impostos incidentes sobre o valor do serviço, bem como constar de forma especificada todos os procedimentos realizados.

3.3 - Havendo erro na fatura esta será devolvida e o pagamento suspenso até a sua regularização.

4. Cláusula Quarta - Prazo

4.1 Os serviços contratados serão prestados pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4.1.1. O Contrato poderá, todavia, por acordo das partes, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que seja de interesse da Contratante, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme faculta o inciso II, do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

4.2 Os serviços licitados serão adquiridos de acordo com a necessidade mensal de aquisição da Prefeitura Municipal de Cláudia.

5. Cláusula Quinta - Recursos e Classificação da Despesa





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - CEP 78540-000
Fone (0XX66)3546-3100 - Cláudia-MT
FAX (0XX66) 35463100

5.1 Serão utilizados recursos da Receita do Fundo Municipal de Saúde, obedecendo às seguintes classificações orçamentárias:

06 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

(258) 06.002.10.302.0032.2002.33.90.39.000000.....Bloco II – Média e Alta Complexidade.

6. Cláusula Sexta - Responsabilidade das Partes

6.1 DA CONTRATANTE:

- ✓ Honrar com os pagamentos na forma prevista neste contrato;
- ✓ Acompanhar os serviços realizados;
- ✓ Encaminhar requisição com os dados do paciente que será submetido a consulta, tratamento ou procedimento a ser realizado pela contratante.

6.2 DA CONTRATADA:

- ✓ Tratar os pacientes com cortesia, evitando ter com ele qualquer tipo de transtorno;
- ✓ Permitir a fiscalização dos serviços pela Secretaria Municipal de Saúde, em qualquer tempo, e mantê-lo permanentemente informado a respeito do andamento dos mesmos;
- ✓ Manter durante a vigência do contrato as mesmas condições habilitatórias do momento do contrato;
- ✓ Comunicar à Prefeitura, a ocorrência de fato superveniente que possa acarretar o descredenciamento;
- ✓ Aceitar acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- ✓ Responder por erro de qualquer natureza relativo aos métodos utilizados, seja na esfera administrativa cível ou criminal.
- ✓ Cumprir com o objeto deste contrato na forma em conformidade com a cláusula primeira.
- ✓ Encaminhar junto com a fatura mensal o descritivo de todos os serviços realizados durante o período.

7. Cláusula Sétima - Rescisão

7.1 Constituem motivos para rescisão deste contrato, todos aqueles previstos no art. 78 da Lei 8.666/93, que se apliquem ao objeto do mesmo.

7.2 A rescisão poderá ser:

7.2.1 determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;

7.2.2 amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para Administração;

7.2.3 A rescisão contratual não exime o CONTRATADO das demais sanções legais previstas em lei.

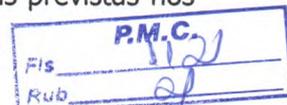
7.2.4 Em caso de rescisão contratual a CONTRATANTE poderá utilizar-se das prerrogativas previstas nos artigos 77 da lei 8.666/93.

8. Cláusula Oitava - Prorrogação e Alteração

8.1 Este contrato poderá ser prorrogado ou alterado por acordo entre as partes e de acordo com o artigo 65 da Lei Nº 8.666/93.

9. Cláusula Nona - Da vinculação

9.1 Este contrato é disciplinado pelas Leis Nº 8.666/93 e 4.320/64 e suas alterações e Pregão Presencial nº 012/2016.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - CEP 78540-000
Fone (0XX66)3546-3100 - Cláudia-MT
FAX (0XX66) 35463100

10. Cláusula Décima - Do Foro

10.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Cláudia/MT, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

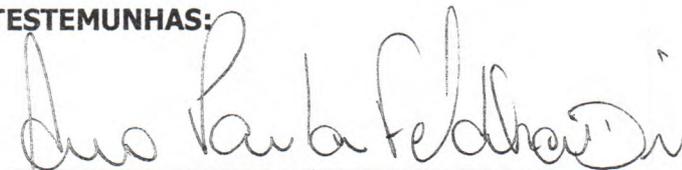
Por estarem justos e acordados entre si, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma e na presença das duas testemunhas abaixo.

Cláudia/MT, 01 de Abril de 2016.

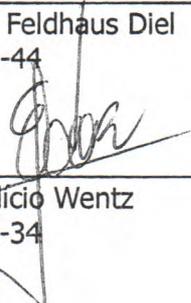

Município de Cláudia/Prefeitura Municipal
João Batista Moraes De Oliveira - Prefeito Municipal
CONTRATANTE


PETRUCCI & PETRUCCI LTDA
Juarez Petrucci
Empresa/CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



NOME: Ana Paula Feldhaus Diel
CPF: 015.124.561-44


NOME: Eder Natalício Wentz
CPF: 980.578.551-34





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000. Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT

ORDEM DE SERVIÇO

Autorizo a empresa Petrucci e Petrucci LTDA, a Prestação de Serviços Médicos Hospitalares, Procedimentos cirúrgicos e consultas, conforme a necessidade do Município de Cláudia-MT, objeto do Pregão Presencial nº 012/2016, conforme solicitações a partir desta data.

Cláudia-MT, 01 de Abril de 2016.


JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Cláudia
